

março de 2020, que estabeleceu no âmbito deste Tribunal, as medidas para redução do potencial contágio da **COVID-19**, solicitamos aos licitantes interessados que compareçam usando máscara, bem como obedeçam o distanciamento social estabelecido.

Rio Branco, 23 de outubro de 2020.

Ana Cristina Ferreira de Araújo

Pregoeira

Portaria nº 001/2020 - CPL/TCE-AC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020PROCESSO ELETRÔNICO TCE/AC Nº 138.038

CONTRATANTES:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI.

OBJETO:

O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVAS, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICOS DE PASSAGENS AÉREAS (E-TICKET) OU DE ORDENS DE PASSAGENS, COM O RESPECTIVO "CÓDIGO LOCALIZADOR", DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, EM CONFORMIDADE COM O ENCARTE I DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREÇO:

DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS PREÇOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), CONFORME ENCARTE I DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VIGÊNCIA:

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, SENDO VEDADA A SUA PRORROGAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA:

20 DE OUTUBRO DE 2020.

ASSINAM:

CONSELHEIRO ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS, PRESIDENTE, PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E O SENHOR MARLON JOSÉ DA SILVA COSTA PELA EMPRESA UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI (FORNECEDOR REGISTRADO).

Documento(s) anexo(s) a este Diário

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Instituição do Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola de Contas Conselheiro Alcides Dutra de Lima e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente do disposto no artigo 39 da Lei Complementar Estadual nº 38, de 27 de dezembro de 1993, e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 051 de 19 de fevereiro de 2004, que atribui a Escola de Contas Conselheiro Alcides Dutra de Lima a competência para promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos Membros, servidores, bem como o desenvolvimento de atividades de treinamento e desenvolvimento técnico nas áreas de atuação do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 001/2019 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – **ATRICON**, que regulamenta da aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – **MMD-TC** no que tange a Dimensão Desenvolvimento e Formação Profissional; **CONSIDERANDO** os objetivos constantes no Planejamento Estratégico para o período de 2016/2022, conforme Instrução Normativa nº 11, de 27 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a importância que o **Projeto Político Pedagógico - PPP** desempenha como um instrumento de diretrizes gerais que reúne iniciativas de formação, reflète

o ambiente escolar, os fatores específicos ao processo de ensino- aprendizagem e serve de guia para a instituição crescer e melhorar a qualidade de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola de Contas Cons. Alcides Dutra de Lima, na forma estabelecida no Anexo Único, desta Resolução.

Art. 2º Este PPP será avaliado, revisado e alterado, caso necessário, ao final de cada gestão da Escola de Contas e disponibilizado para conhecimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 30 de julho de 2020.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Presidente do TCE/AC

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Relatora

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira-Substituta MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUZA

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do MPC/TCE/AC

Documento(s) anexo(s) a este Diário

ANEXOS

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020



Projeto Político Pedagógico 2020

Escola de Contas Conselheiro Alcides Dutra de Lima

Diretora: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia

Rio Branco-AC
Maio - 2020

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Composição

PRESIDENTE

Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias

**ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO
ALCIDES DUTRA DE LIMA****VICE-PRESIDENTE**

Cons. Valmir Gomes Ribeiro

DIRETORA DA ESCOLA DE CONTASCons^a. Naluh Maria Lima Gouveia**CORREGEDOR**Cons. Antônio Fernando Jorge Ribeiro de
Carvalho Malheiro**VICE-DIRETORA DA ESCOLA DE CONTAS**Cons^a. Dulcinéa Benício de Araújo**OUVIDOR**

Cons. Ronald Polanco Ribeiro

DIRETORA DA ESCOLA DE CONTASCons^a. Naluh Maria Lima Gouveia**EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Fernanda Leite Santana

Frank da Silva Carvalho

Maria Goretti Valente Santana

Maria Salomé Soares Pontes

Maria Valdiza Ferreira Muniz

Mirla de Oliveira Lopes de Holanda e Souza

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARACons^a. Dulcinéa Benício de Araújo**PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA**

Cons. José Augusto Araújo de Faria

CONSELHEIRA-SUBSTITUTACons.^a Maria de Jesus Carvalho de Souza**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS****PROCURADOR-CHEFE**

João Izidro de Melo Neto

PROCURADORES

Sérgio Cunha Mendonça

Anna Helena de Azevedo Lima Simão

Mário Sérgio Neri de Oliveira

INFORMAÇÕES

Telefone: (68) 3025-2037

Telefone: (68) 3025-2091

Telefone: (68) 3025-2092

Telefone: (68) 3025-2093

E-mail: escola.contas@tce.ac.gov.br

E-mail: escola.tceac@gmail.com

Sítio:

<http://www.tce.ac.gov.br/institucional/escola/>

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Lista de Quadros

QUADRO 1 - GALERIA DE DIRETORES DA ESCOLA DE CONTAS (2009-2020).....	12
QUADRO 2 - OBJETIVO ESTRATÉGICO DA ESCOLA DE CONTAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TCE/AC	29
QUADRO 3 - OBJETIVO ESTRATÉGICO IV DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TCE/AC	30
QUADRO 4 - OBJETIVO ESTRATÉGICO VII DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TCE/AC	31
QUADRO 5 - OBJETIVO ESTRATÉGICO DA ESCOLA DE CONTAS CONS. ALCIDES DUTRA DE LIMA	32
QUADRO 6 - CRONOGRAMA DE REUNIÕES REALIZADAS PARA COMPOR O PLANO DE AÇÃO.....	59

Lista de Figuras

FIGURA 1 - PLATAFORMA MOODLE TCE/AC.....	13
FIGURA 2 - HOTSITE DA ESCOLA DE CONTAS CONS. ALCIDES DUTRA DE LIMA	14
FIGURA 3 - SISTEMA PARA MATRÍCULAS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DA ESCOLA DE CONTAS CONS. ALCIDES DUTRA DE LIMA	15
FIGURA 4 - PORTARIA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO 2020.....	16
FIGURA 5 - CONSTRUÇÃO DOS VALORES DA ESCOLA DE CONTAS CONS. ALCIDES DUTRA DE LIMA	35
FIGURA 6 - ANÁLISE DE SWOT (STRENGTHS, WEAKNESSES, OPPORTUNITIES E THREATS)	40
FIGURA 7 - CICLO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS.....	49
FIGURA 8 - COMPONENTES DO PLANO DE AÇÃO DA ESCOLA DE CONTAS	60

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Sumário

1 – Apresentação	6
2 - Contextualização.....	9
2.1 Um breve histórico das Escolas de Governo	9
2.2 A Escola de Contas Conselheiro Alcides Dutra de Lima: breves notas de um percurso em construção.....	11
2.3 O papel da Escola Corporativa no contexto do Controle Externo	16
2.4 Fundamentos e bases do PPP	19
3 - Fundamentos Filosóficos da Educação: princípios e valores que orientam as práticas.....	22
3.1 Fundamentos da Educação	22
3.2 Princípios e Valores Pedagógicos.....	23
3.3 Princípios Filosóficos	26
4 - Planejamento Estratégico do TCE-AC	29
5 - Identidade Organizacional.....	34
5.1 Missão.....	34
5.2 Visão	34
5.3 Valores.....	35
6 - Diagnóstico Institucional da Escola.....	37
6.1 Organização e estrutura administrativa.....	38
6.2 Sistema Escola de Contas TCE-AC.....	39
6.3 Biblioteca Prof. Mustafa Ribeiro de Almeida	39
6.4 Matriz de SWOT.....	40
6.5 Pontos da Avaliação MMD-QATC.....	43
7 - Ações Formativas	46
7.1 Objetivos Educacionais.....	46
7.2 Diretrizes Educacionais.....	47
7.3 Programas Educacionais	48
7.4 Ações Educacionais Presenciais	51
7.5 Ações Educacionais à Distância	53
7.6 Etapas do processo educacional	55

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

7.6.1 Identificação de necessidades.....	55
7.6.2 Perfil desejado do participante para aprendizagem.....	56
7.6.3 Perfil do Egresso.....	57
8 - Plano de Ação, Metas e Resultados	59
8.1 Do Administrativo	61
8.2 Do Pedagógico.....	62
8.3 Da Biblioteca.....	63
9 – Avaliação.....	65
9.1 Avaliação do processo ensino-aprendizagem.....	65
9.2 Avaliação dos cursos/treinamentos.....	66
9.3 Avaliação do PPP	67
10. Referências	70
ANEXO A - Registro Fotográfico da Estrutura Física da Escola	73
ANEXO B - Registro Fotográfico das Reuniões de Planejamento realizadas em 2020	74
ANEXO C - Plano de Capacitação 2020.....	74
ANEXO D - Questionário de avaliação	75


ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

1

APRESENTAÇÃO

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

1 – Apresentação

 Tribunal de Contas do Estado do Acre (TCE-AC) é a instituição pública responsável pelo controle de bens e recursos públicos, promovendo a ética na gestão pública visando garantir o exercício pleno da cidadania da população acreana. A Escola de Contas Conselheiro Alcides Dutra de Lima, vinculada à Presidência do TCE/AC, é um órgão sem personalidade jurídica, criada em 2004 com a finalidade de promover o desenvolvimento das competências de seus servidores e jurisdicionados.

O Projeto Político Pedagógico (PPP) se configura como a organização do conjunto das iniciativas de formação e suas diretrizes gerais expressam a identidade da Escola que, de um modo geral, se torna o elo organizativo do trabalho formativo que nela se realiza.

Por essa razão, após várias reuniões técnicas entre os sujeitos direta e indiretamente envolvidos na Escola de Contas Conselheiro Alcides Dutra de Lima, independentemente da condição, seja de educador, administrativo ou mesmo beneficiário, identificou-se a necessidade e deliberou-se acerca da premência em organizar, dar forma e estruturar o Projeto Político Pedagógico (PPP) o qual passa a ser apresentado como um instrumento de gestão e transformação dos processos e das práticas formativas desta Escola de Contas nas modalidades presencial e a distância.

Frente às necessidades e demandas formativas que se apresentam à Escola de Contas, o ponto de partida foi a promoção de diálogo entre os atores da Escola. Para tanto, foram utilizados diferentes meios de comunicação, reuniões, oficinas, aplicação de questionário (avaliações), consultas, dinâmicas e recepção de demandas.

Essas diferentes iniciativas estão estruturadas em uma linha de tempo cuja condução se coaduna à estrutura legal e organizacional que o Tribunal de Contas do Estado do Acre proporciona no desempenho do seu papel pedagógico, de educador corporativo e de promotor do controle social. Portanto, este PPP foi concebido e elaborado de forma coletiva e reflexiva.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Nesse sentido, o PPP desta Escola de Contas pretende contribuir com o aprimoramento do desempenho de sua missão institucional, para que alinhado aos seus valores organizacionais, possamos traçar a visão de futuro do que queremos chegar. É o que pretendemos.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

2

CONTEXTUALIZAÇÃO

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

2 - Contextualização

2.1 Um breve histórico das Escolas de Governo

Nos últimos anos, a busca pelo aprimoramento do controle externo tem sido meta dos Tribunais de Contas do Brasil (TC's) e nessa empreitada suas Escolas de Contas vêm desempenhando um papel de destaque. Reconhece-se que a formação de servidores, jurisdicionados e a sociedade é o primeiro passo para que esse aprimoramento seja concebido.

De natureza constitucional, as Escolas de Contas, chamadas de Escolas de Governo, surgiu a partir da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, pela qual alterou o Art. 39, § 2º, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 39, § 2º. A União, os Estados e o Distrito Federal manterão **escolas de governo** para a formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção da carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios e contratos entre os entes federados (CF, 1988).” *Grifo nosso.*

De acordo com Maciel (2019, p. 110), tal medida pode estar fundamentada pelo princípio da eficiência da Administração Pública, conforme expõe:

“... **Princípio da Eficiência**, incluído na Carta Magna, em seu art. 37, pela mesma Emenda Constitucional supracitada (Emenda nº 19/1998), tendo em vista que é por meio de seus servidores, que o Estado presta os serviços essenciais para a sociedade”. *Grifo nosso*

Paralelamente, o Decreto nº 2.794 de 1º de outubro de 1998, instituiu a Política Nacional de Capacitação dos Servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. A ideia era melhorar a eficiência do serviço público e da qualidade dos serviços prestados, além de sua valorização por meio de capacitação permanente.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Acrescenta-se, ainda, o Decreto nº 5.154/2004, pelo qual delinea a educação profissional de forma mais abrangente:

“Art. 3º Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I do art. 1º, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, poderão ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.”

Portanto, conclui Maciel (2019) que as mudanças ocorridas já sinalizavam para a importância da capacitação do corpo funcional como necessário a resultados eficazes e eficientes na Administração Pública, seja ela no âmbito do Poder Legislativo, Judiciário e Executivo, bem como nas esferas federal, estadual e municipal.

De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas- INEP (2015)¹, escolas de governo são instituições públicas criadas com a finalidade de promover a formação, o aperfeiçoamento e a profissionalização de agentes públicos, visando o fortalecimento e à ampliação da capacidade de execução do Estado, tendo em vista a formulação, a implementação, a execução e avaliação das políticas públicas.

Dentro da esfera federal, podemos citar: Escola Nacional de Administração Pública, vinculada ao Ministério da Economia; o Instituto Legislativo Brasileiro, vinculado ao Senado Federal; a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, vinculada ao Superior Tribunal de Justiça; a Escola Superior do Ministério Público da União; a Escola Superior do Tribunal de Contas da União.

No caso dos Tribunais de Contas, no total 33 (26 Estaduais, 4 Municipais, 1 Distrito Federal e 1 da União), as Escolas de Governo, denominadas de Escolas de Contas e de Gestão, cuja finalidade é de desenvolver constantemente as habilidades e competências de seus membros, servidores, jurisdicionados e da sociedade, na busca da eficiência da Administração Pública.

¹ Ver <http://portal.inep.gov.br/escolas-de-governo>.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Além disso, a rede de Tribunais de Contas, conta com o Instituto Rui Barbosa (IRB)², uma associação civil de estudos e pesquisas responsável por realizar capacitações, seminários, encontros e debates. Ainda tem como escopo a investigação dos métodos e procedimentos de controle externo na promoção do desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados pelos TC's.

2.2 A Escola de Contas Conselheiro Alcides Dutra de Lima: breves notas de um percurso em construção

O Tribunal de Contas do Estado do Acre foi criado pela Emenda Constitucional nº 17, publicada no Diário Oficial nº 4.649, do dia 18 de setembro de 1987. Contudo, somente em 2004, regulamentada pela Resolução nº 51/2004, foi criada a Escola de Contas Conselheiro Alcides Dutra de Lima. Na ocasião comemorava-se 15 anos de fundação da Corte de Contas.

A Escola fora criada diretamente ligada ao Gabinete da Presidência, sem espaço físico definido e dirigida pelo servidor que estivesse no cargo de Chefe da DIP - Divisão de Pessoal (Art. 3º da Resolução TCE-AC nº 51/2004). Assim, a primeira Diretora da Escola foi a Auditora de Controle Externo Nucineide Celestino de Lima (2004-2008) que exerceu o cargo cumulativamente com o de Chefe da DIP.

Sua regulamentação só se efetivou em 2008, com a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 192/2008, da qual altera e acresce dispositivos à Lei Complementar Estadual nº 38/1993 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Esta lei incorporou a Escola na estrutura do órgão no art. 2º da LCE/93, inciso III, como órgãos especiais, a Ouvidoria e a Escola de Contas, bem como atribuiu o cargo de Diretor a um Conselheiro com gratificação de 20% de seu subsídio para o exercício de sua função. Na Galeria de diretores segue:

² Maiores detalhes, ver: <https://irbcontas.org.br/sobre-o-irb/>.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020**Quadro 1 - Galeria de Diretores da Escola de Contas (2009-2020)**

**Cons. Ronald
Polanco Ribeiro
(2009-2010/ 2013-
2014/ 2015-2016)**



**Conselheiro
Antônio Jorge
Malheiro (2011-
2012)**



**Conselheira
Dulcinéia Benício de
Araújo (2017-2018)**



**Conselheira Naluh
Maria Lima Gouveia
(2019-atual)**

Fonte: Arquivos da Escola.

Inicialmente, o objetivo da Escola de Contas era promover a capacitação e desenvolvimento profissional dos Membros e servidores do Tribunal de Contas (art. 1º da Resolução TCE/AC nº 51/2004), posteriormente estendeu-se para jurisdicionados e outros segmentos sociais (Instrução Normativa TCE/AC nº 17/2017). A natureza da Escola de Contas difere das demais instituições de ensino convencionais em razão das competências elencadas na Resolução de sua criação, atrelada a escolas corporativas.

O Art. 2º da resolução de criação trata das competências da Escola:

“Art. 2º Competirá à Escola de Contas Conselheiro ALCIDES DUTRA DE LIMA, dentre outras atividades: ministrar cursos de formação e de aperfeiçoamento profissional, com atividades de treinamento e desenvolvimento técnico nas áreas de atuação do Tribunal de Contas, promovendo e organizando ciclos de conferências, simpósios, seminários, palestras e outros eventos assemelhados”.

Em 2016 foi implementado Plataforma Educacional MOODLE para Educação à distância (EaD), embora não tenha sido regulamentado e nem normatizado. Por meio do ambiente virtual (<http://moodle.tce.ac.gov.br/>) já foram ofertados cursos para o jurisdicionado, para os servidores da casa e a abertura de grupos de trabalho. No entanto, a adesão ainda é incipiente. Recentemente, a Plataforma foi customizada para melhorar a experiência do usuário, a Figura 1 traz a página inicial da Plataforma:

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Figura 1 - Plataforma MOODLE TCE/AC



Fonte: Arquivos da Escola.

A programação da Escola de Contas, as ações educacionais, dentre outras atividades planejadas pela Escola e pela Presidência do TCE/AC, são financiadas com recursos financeiros da Corte de Contas, a Escola não tem dotação orçamentária específica.

Em 2017, foi promulgada a primeira Instrução Normativa da Escola de Contas, Instrução Normativa TCE/AC nº 17, de 18 de maio de 2017, que dispôs sobre a gestão e funcionamento da Escola de Contas e da Biblioteca. Além das mudanças supracitadas, destaca-se o Art. 1º, § 2º ao ressaltar a necessidade de elaboração e aprovação do Regimento Interno desta Escola, este ainda não concretizado.

Outra importante mudança encontra-se no Parágrafo único do Art.1º da Instrução Normativa nº 17/2017 que altera o Art. 5º da Resolução de sua criação, assim descrito:

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

“Art. 5º ...

Parágrafo Único. Será implementado, no prazo de 90 (noventa) dias, com auxílio da Presidência, por meio da Chefia de Técnica de Informática, sistema que possibilite a qualquer participante efetuar inscrição em eventos realizados pela Escola de Contas, bem como acessar as informações de seu interesse e obter certificado de evento que tenha participado”.

Tal medida foi consolidada e hoje a Escola já conta com seu *hotsite* (<http://www.tce.ac.gov.br/institucional/escola/>) e o sistema de gestão de cursos e matrículas (<http://sistemas.tce.ac.gov.br/escola/>). Representaram grandes avanços, principalmente na questão da transparência, embora ainda haja vários ajustes a serem realizados e atualizados. As Figuras 2 e 3 trazem o *hotsite* e o sistema respectivamente:

Figura 2 - Hotsite da Escola de Contas Cons. Alcides Dutra de Lima



Fonte: Arquivos da Escola.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Figura 3 - Sistema para matrículas e emissão de certificados da Escola de Contas Cons. Alcides Dutra de Lima



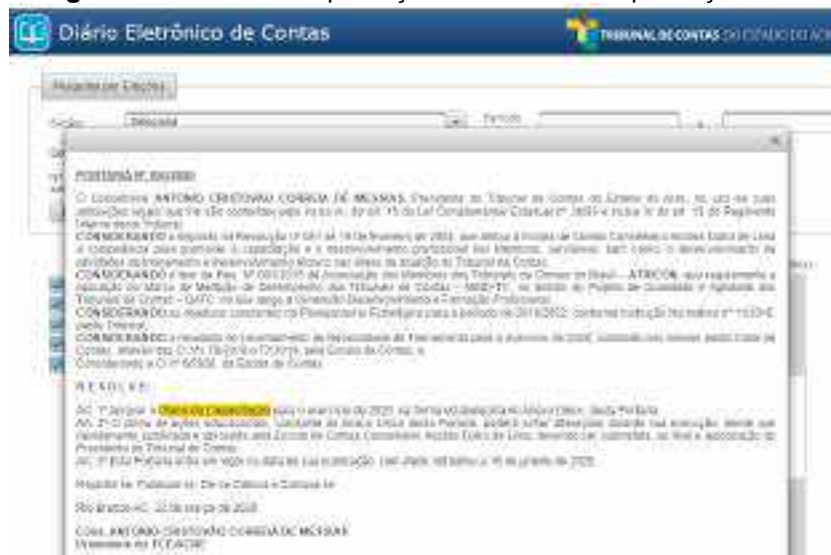
Fonte: Arquivos da Escola.

Além disso, instituiu-se que a cada biênio seria disponibilizado prévia programação dos eventos (Plano de Capacitação, aprovado o primeiro em 2020), e criação do Conselho Administrativo-Pedagógico como órgão consultivo, com prerrogativa para aprovar os planos bienais, aprovar os conteúdos programáticos, aprovar planos de incentivo à pesquisa e as proposições de intercâmbio com entes estatais, entre outros.

Cabe aqui ressaltar que o Plano de Capacitação 2020 foi aprovado por meio da Portaria nº 50/2020 em 22 de março de 2020. Contudo, com vigência anual e não bienal. A equipe tomou essa decisão em virtude das dificuldades encontradas em realizar um cronograma de ações educacionais por dois anos e pela mudança da gestão para o próximo ano.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Figura 4 - Portaria de Aprovação do Plano de Capacitação 2020



Fonte: Diário Eletrônico de Contas do TCE/AC.

Nesse contexto, vale salientar que essa equipe tem realizado diversas reuniões (sempre de cunho crítico-reflexivo) sobre a falta de regulamentação e normatização para dar celeridade das competências e funções desta Escola. Apesar dos avanços já apurados ao longo dos 16 anos desta Escola de Contas, principalmente dos serviços prestados à sociedade com aumento substancial de número de pessoas capacitadas (público interno e externo), é necessário lançar mais esforços para alinhar-se não apenas aos conceitos da educação corporativa, mas avançarmos com suas práticas.

2.3 O papel da Escola Corporativa no contexto do Controle Externo

“Educação corporativa é um guarda-chuva estratégico para desenvolver e educar funcionários, clientes, fornecedores e comunidade, a fim de cumprir estratégias [...] da organização”
Jeanne Meister (1994)

A frase de Jeanne Meister (1999), posta em epígrafe, reconhecida internacionalmente pelas suas inovações no que se refere à operação e gestão das

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

funções voltadas a educação corporativa, cujo trecho foi tirado do seu livro intitulado “Educação Corporativa - A gestão do capital intelectual através das Universidades Corporativas”. Esta frase retrata bem o que aqui se pretende abordar, uma vez que a educação corporativa é um instrumento estrategicamente eficaz no desenvolvimento das organizações.

De acordo com a literatura, a educação corporativa surge na década de 50 do século XX, nos Estados Unidos no contraponto com os setores de Treinamento e Desenvolvimento (T&D), considerados então obsoletos para os padrões do “novo modelo produtivo” na busca do capital intelectual. Na modalidade T&D as empresas investiam com o objetivo de ensinar os trabalhadores o “como fazer”. Já no Brasil, a educação corporativa emerge apenas na década de 1990 com a política neoliberal implementada pelo governo Fernando Collor de Mello, no quadro de abertura econômica do país.

No setor público, também busca-se criar espaços educacionais voltados especificamente para aumentar qualificações, conhecimentos e competências relacionadas ao exercício da função pública (MEISTER, 1999).

Aqui importa ressaltar que existem diferenças substanciais entre educação corporativa (ou universidade corporativa) com as unidades de T&D das organizações públicas e privadas. A primeira diferença fundamental é que os programas educacionais das unidades T&D têm papel tático, enquanto que na educação corporativa tem papel estratégico (MEISTER, 1999).

Por exemplo, na unidade T&D, na maioria das vezes, propõem-se programas de treinamento baseados no Levantamento de Necessidades de Treinamento - LNT, à medida que esses treinamentos se tornam necessários no cenário organizacional, e cujos tópicos são frequentemente genéricos. Já na educação corporativa, os programas educacionais são permanentes e concatenados à visão, missão e valores organizacionais (MEISTER, 1999).

Além disso, Meister (1999) destaca como outra diferença entre eles, o fato de que as unidades de T&D terem como escopo desenvolver habilidades técnicas necessários ao exercício do trabalho ou função, enquanto que na educação corporativa não restringem ao desenvolvimento de tais habilidades (de cunho

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

apenas técnico), mas abrangendo o conhecimento de valores, da cultura da organização e do cenário como um todo.

Educação corporativa configura-se, portanto, em um espaço educacional dentro de uma organização e por ela gerenciado, como o escopo de institucionalizar a aprendizagem permanente e proporcionar a aquisição de novas competências ou a redução do *gap* de competência encontrados. Assim, se as unidades de T&D migrarem para a prática da educação corporativa, teriam a intenção de atender às necessidades impostas em relação à educação permanente e estratégica (EBOLI, 2004).

No que concerne ao controle externo, a Constituição Federal de 1988, assevera que o controle externo dos atos da Administração Pública Brasileira é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Por simetria, nos casos dos Estados e Municípios, exercido pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais com o auxílio dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios (quando houver), respectivamente.

Dentro de suas funções, destacam-se: i) função fiscalizadora, ii) função consultiva, iii) função informativa, iv) função judicante, v) função sancionadora, função corretiva, vi) função normativa, vii) função de ouvidoria, viii) funções de caráter educativo (BARRETO, 2016). Todas essas funções necessitam da Gestão do conhecimento, no qual insere-se às práticas da Educação Corporativa em um processo sistemático, ininterrupto e direcionado estrategicamente.

Na gestão desse conhecimento, os Tribunais de Contas do Brasil contam com suas Escolas de Contas, também denominadas Escolas de Governo, que são unidades integrantes da estrutura orgânica dos TC's, e, que dentro de suas atribuições, estão o de auxiliar os TC's no exercício de aprimorar a administração pública em benefício da sociedade por meio do controle externo. Para isso, as Escolas de Contas desenvolvem ações educacionais que buscam contribuir para o exercício do controle externo em diferentes dimensões.

No entanto, muito embora recebam o nome de Escola de Contas ou Escolas de Governo, é necessário fazer uma reflexão dos objetivos traçados por cada um e seu enquadramento como unidades de Treinamento & Desenvolvimento (T&D) ou

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Universidade Corporativa. Conforme aqui explanado, há diferenças cruciais entre estes e uma avaliação real e/ou sua migração representaria um avanço imensurável para os Tribunais de Contas do Brasil.

2.4 Fundamentos e bases do PPP

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 dispõe nos Art. 12 e 13 que:

“Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

*I - elaborar e executar a sua **proposta pedagógica**;*

...

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

*I - participar da elaboração da **proposta pedagógica** do estabelecimento de ensino;*

...” grifo nosso

Importante esclarecer que embora os Art. 12 e 13 da LDB (acima transcrito) mencionam a expressão “proposta pedagógica”, por recomendação do próprio Ministério da Educação e Cultura (MEC), utiliza-se a expressão “Projeto Político Pedagógico - PPP”, em virtude da natureza do documento, bem como pelo conceito pluralista estabelecido no art. 206, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

O MEC ainda ressalta que o Projeto Político Pedagógico é um documento que traz unidade em relação a intencionalidade educativa da escola, pois fortalece a identidade da escola, esclarece sua organização, define seus objetivos para a aprendizagem dos alunos, e, principalmente, define como a escola irá trabalhar para atingi-los. Adiciona que o PPP também tem o potencial de ampliar o senso de pertencimento e engajamento de toda a comunidade escolar (gestores, professores, instrutores, alunos, sociedade) em torno de um projeto educativo comum.

De acordo com Veiga (1995), o PPP deve apontar o rumo para o compromisso estabelecido e não deve se reduzir apenas à dimensão pedagógica ou aos planos de atuação isolados.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Sendo assim, a construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) deve procurar adequar o planejamento das questões cotidianas que envolve não só a parte de treinamentos, mas a promoção de seminários, palestras, publicação de cartilhas, entre outros, com as novas práticas educacionais e metodológicas.

Todavia, faz-se necessário esclarecer que a natureza das Escolas de Contas expressa características bem distintas à natureza e finalidade da escola como espaço de formação humanística, política, cultural e de formação para o trabalho e a vida cidadã. Em ambas se têm em comum a intencionalidade da ação formadora.

Neste sentido é que se explicita que este PPP objetiva estabelecer diretrizes teórico-metodológicas, filosóficas e administrativas e organizacionais que perpassam diferentes dimensões e aspectos da vida e da ação institucional da Escola entrecruzando-se com os objetivos institucionais do TCE/AC com suas ações formativas amparadas na perspectiva do trabalho e da construção coletiva mediatizados pelas demandas internas e àquelas que decorrem do controle externo.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

3

FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

3 - Fundamentos Filosóficos da Educação: princípios e valores que orientam as práticas

3.1 Fundamentos da Educação

A nossa existência humana histórica, sempre incompleta e inconclusa, está marcada por infinitas possibilidades. Primeiro a vida nos escolhe, depois a escolhemos nós. Por razões que não conhecemos bem, aqui estamos juntos para esta caminhada reflexiva. Nela conversaremos sobre o que é educação. Na verdade, sobre uma forma possível de concebê-la (CF. NUNES, 2010).

Com o aparecimento do homem, surgiu aquilo que posteriormente será denominado educação. Através da prática educativa, o inusitado filho da natureza, dotado de características peculiares, pôde transmitir os conhecimentos, representações e tudo aquilo que foi aprendendo na sua vida concreta e comunitária. As gerações passadas entregavam para a seguinte todo o legado resultante de suas realizações no mundo. Para que isto pudesse ocorrer, inventou também a linguagem. Nela, enquanto memória social coletiva, o homem foi guardando tudo o que ia aprendendo em suas experiências e, ao mesmo tempo, transmitindo aos descendentes (CF. NUNES, 2010).

Primeiramente de forma oral, posteriormente através da escrita e outras formas possíveis de comunicação. Usando este instrumento potente e inovador, foi nomeando suas ações, realizações e tudo o que estava no horizonte de sua visão. Ela, a linguagem, funciona como a memória do homem, pois nela estão guardados todos os seus saberes. Tudo o que aprendemos em nossas vidas se dá por meio da linguagem; desde criança vamos sendo embrulhados com os símbolos de nossa tradição, de nossa cultura. A linguagem está na raiz das construções culturais. Por meio dela, recebemos de nossos pais, de nossa escola e de nossa sociedade tudo aquilo que é necessário para que a sociedade continue a existir (CF. NUNES, 2010).

Mas, como já mencionado, as realizações da linguagem não estão apenas na possibilidade de transmitir o velho, traduzem-se também na criação do novo. E

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

o novo surge quando somos capazes de criar novos símbolos com potencial de exprimi-lo. Dessa forma, com os caracteres simbólicos nós criamos mundo. Mas a linguagem não tem autonomia absoluta em relação à dinâmica da sociedade. As novas possibilidades que se configuram em nível da estruturação linguística são decorrência das contradições que vão ocorrendo no interior da sociedade. Só se pensa em uma nova sociedade, uma nova escola, uma nova família, quando as estruturas existentes apresentam problemas que forçam os homens a se aventurarem por caminhos novos e cheios de riscos (CF. NUNES, 2010).

As mudanças nem sempre ocorrem sem resistências e conflitos. É o que podemos perceber ao longo da história humana.

3.2 Princípios e Valores Pedagógicos

Nos anos de 2002/2003, a professora Marisa Eboli realizou um amplo estudo sobre os princípios e práticas de sucesso em educação corporativa no Brasil. a pesquisa utilizou o modelo de educação corporativa de 24 organizações e conclui Eboli (2004):

“Princípios são as bases filosóficas e os fundamentos que norteiam uma ação, ou seja, são os elementos qualitativos conceituais predominantes na constituição de um sistema de educação corporativo bem-sucedido. São os princípios que darão origem à elaboração de um plano estratégico consistente e de qualidade. Para que a estratégia se torne realidade, é necessário fazer escolhas organizacionais integradas sob o ponto de vista da cultura, da estrutura da empresa, da tecnologia, dos processos e do modelo de gestão empresarial, as quais favoreçam escolhas pessoais que transformem esses princípios em ações, práticas, hábitos e exercícios corporativos, capazes de gerar comportamento cotidiano dos colaboradores, coerente com as estratégias definidas”.

Dentro desse contexto, a autora elaborou sete princípios de sucesso e práticas associadas as quais estão dispostas no Quadro 2:

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Quadro 2 - Sete Princípios de sucesso em educação corporativa

Princípios	Descrição	Práticas associadas
Competitividade	Elevar o patamar de competitividade por meio de consolidação das competências críticas.	<ul style="list-style-type: none"> • Obter o comprometimento e o envolvimento da alta cúpula com os sistemas de educação; • Alinhar estratégias, diretrizes e práticas de gestão às estratégias de negócios; • Implantar um modelo de gestão de pessoas por competências; • Conceber ações e programas educacionais alinhados às estratégias do negócio.
Perpetuidade	Transmissão da herança cultural, perpetuando a existência da empresa.	<ul style="list-style-type: none"> • Ser veículo de disseminação da cultura empresarial; • Responsabilizar líderes e gestores pelo processo de aprendizagem.
Conectividade	Comunicação e interação, relacionamento com públicos internos e externos.	<ul style="list-style-type: none"> • Adotar e implementar a educação “inclusiva”, contemplando o público interno e o externo; • Implantar modelo de gestão do conhecimento que estimule o compartilhamento de conhecimentos organizacionais e a troca de experiências; • Integrar sistema de educação com o modelo de gestão de conhecimento; • Criar mecanismos de gestão que favoreçam a construção social do conhecimento.
Disponibilidade	Atividades e recursos educacionais de fácil uso e acesso.	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar de forma intensiva tecnologia aplicada à educação; • Implantar projetos virtuais de educação (aprendizagem mediada por tecnologia); • Implantar múltiplas formas e processos de aprendizagem que favoreçam a “aprendizagem a qualquer hora e em qualquer lugar”
Cidadania	Estimular o exercício da cidadania individual e corporativa.	<ul style="list-style-type: none"> • Obter sinergia entre programas educacionais e projetos sociais; • Comprometer-se com a cidadania empresarial, estimulando a formação de atores sociais dentro e fora da organização e a construção social do conhecimento organizacional.
Parceria	Estabelecimento de parcerias internas (gestores), externas (instituições de ensino superior).	<ul style="list-style-type: none"> • Parcerias internas: responsabilizar líderes e gestores pelo processo de aprendizagem de suas equipes, estimulando a participação nos programas educacionais e criando um ambiente de trabalho propício à aprendizagem; • Parcerias externas: estabelecer parcerias estratégicas com instituições de ensino superior.
Sustentabilidade	Ser um centro gerador	<ul style="list-style-type: none"> • Tornar-se um centro de agregação de

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

	de resultados para a empresa.	resultados para o negócio; <ul style="list-style-type: none">• Implantar sistema métrico para avaliar os resultados obtidos, considerando-se os objetivos do negócio;• Criar mecanismos que favoreçam a auto sustentabilidade financeira do sistema.
--	-------------------------------	---

Fonte: Adaptado Eboli (2004).

Além desses princípios norteadores, vale ressaltar outros de natureza pedagógica mais diretamente relacionados aos domínios da educação formal:

1. **Gestão democrática** - este princípio tem como base na Constituição de 1988 e pela LDB. A ideia é garantir a participação de todos os setores do Tribunal de Contas, a fim de espelhar as necessidades educacionais e profissionais de membros e servidores;
2. **Democratização do acesso e permanência** - este princípio visa assegurar que cursos, congressos, seminários, debates, palestras e oficinas, de temas relevantes e atuais para o aprimoramento profissional sejam colocados à disposição do maior número possível de integrantes dos quadros do TCE/AC, de modo a disseminar conhecimento;
3. **Relação teoria e prática e Articulação entre parte e totalidade** - indicam o movimento do pensamento que se debruça sobre a prática, para aprendê-la e compreendê-la e o movimento de conhecer fatos ou fenômenos para então conhecer o lugar que estes ocupam na totalidade concreta;
4. **Interdisciplinaridade** - este princípio visa a relação entre conteúdos disciplinares diversos, como forma de contrapor-se ao isolamento do conhecimento;
5. **Metodologias ativas** - princípio associado a novas metodologias de ensino em que os alunos também assumem protagonismos e transformam o processo de ensino, enquanto que o professor assume o papel de orientador, abrindo espaço para a interação e participação dos estudando na construção do conhecimento;
6. **Movimento do pensamento a partir da prática laboral** - princípio que visa angariar experiências práticas de membros, servidores, jurisdicionados e sociedade civil e transformá-las em temas de

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

discussão e estudo por meio de cursos, debates, grupos de trabalho, palestras, seminários e outros;

7. **Aprendizagem construída com base na problematização** - este princípio refere-se à aplicação de metodologia que tem como vetor a relação problematizada entre a teoria e prática; e
8. **Construção do conhecimento com base na mediação pedagógica** - esse princípio que se refere ao relacionamento professor-aluno na busca de aprendizagem como processo de construção do conhecimento.

Por tudo aqui explorado, vale salientar que os princípios e práticas aqui apresentados nessa seção foram também a base para a formatação deste Projeto Político Pedagógico aplicado na construção e delineamento das ações desta Escola de Contas.

3.3 Princípios Filosóficos

Os princípios filosóficos do PP externam ou expressam os princípios gerais que do ponto de vista da intencionalidade norteará o ideal geral da Escola, ancorados em uma visão de homem e de sociedade subjacentes às suas práticas. Nessa proposta de PPP, os princípios que estabelecem o papel da Escola ao seu contexto de atuação são:

1. Andragogia - é a arte de ensinar adultos, criado pelo educador Malcon Knowles (1913-1997). Na educação corporativa tem sido usada para identificar a educação de adultos, a formação e o desenvolvimento que ocorre nas organizações. O modelo está fundamentado nos seguintes pilares básicos: i) por que conhecer, por que aprender; ii) autonomia do aluno; iii) a experiência é importante; iv) engajamento na aprendizagem; v) Foco na vida real; vi) Motivação para aprender.
2. Heutagogia - é comumente conhecida como autodeterminada, na qual o aprendiz participa ativamente da sua aprendizagem. No contexto do TCE/AC, contamos com servidores com muitas especialidades em suas respectivas áreas de conhecimento, então a Heutagogia permite conhecer e

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

valorizar tais atores e também disseminar tal conhecimento e experiência entre aqueles que ainda estão em desenvolvimento, em particular os profissionais mais novos. Além disso, a heutagogia está diretamente relacionada com a Tecnologia da Informação e vinculada a inovações que decorrem do *e-learning* ou ensino à distância. Recursos tecnológicos podem ser usados tanto de forma presencial, em sala de aula, como em propostas de aprendizagem/ensino usando meios eletrônicos, bem como videoaulas, videoconferências, ambientes virtuais de aprendizagem, monitoria, tutoria, trilhas e vários outros. Imperioso exaltar a importância desse princípio, principalmente em cenário de pandemia (Covid-19) ao qual estamos vivenciando neste ano de 2020.

Existem ainda outros princípios como o de autodesenvolvimento; pilares do conhecimento (aprender a conhecer; aprender a fazer; aprender a conviver; aprender a ser); teorias de inteligências múltiplas (trilhas de aprendizagem) e teorias das organizações que aprendem.

Portanto, a concepção deste Projeto Político Pedagógico tem como plano de fundo os princípios filosóficos aqui elencados e discorridos, no intuito de concretizar a identidade organizacional desta Escola de Contas.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

4

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020**4 - Planejamento Estratégico do TCE-AC**

A Instrução Normativa nº 11, de 27 de outubro de 2016, dispõe sobre o Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas para o período de 2016 a 2022, definindo as diretrizes estratégicas. A missão da Instituição é “ Exercer o controle externo, **orientando** e fiscalizando a gestão pública e incentivar a sociedade ao exercício do controle social”, tendo como visão “ Ser uma instituição de referência na fiscalização, **orientação** e acompanhamento da Gestão Pública”.

Inserida nesse contexto, a Escola de Contas Cons. Alcides Dutra de Lima exerce uma função essencial relacionada à orientação, por meio da capacitação e dos treinamentos ofertados. Os compromissos assumidos pelo TCE a serem perseguidos no período de execução do Planejamento Estratégico estão divididos em 09 (nove) Objetivos Estratégicos e seus respectivos desdobramentos de contribuição.

Neste sentido, 02 (dois) objetivos estratégicos são orientadores das ações da Escola de Contas:

Quadro 2 - Objetivo estratégico da Escola de Contas no Planejamento Estratégico do TCE/AC**IV- Contribuir para formação de uma sociedade e jurisdicionados mais participativos e conscientes de seus direitos e deveres:**

- a) Contribuir na formação continuada dos gestores públicos, com ênfase na esfera municipal;
- b) Contribuir para a formação dos estudantes da rede pública quanto à utilização dos recursos aplicados na educação;
- c) Facilitar o acesso a treinamentos de qualidades e gratuitos voltados às demandas dos gestores públicos;
- d) Contribuir para a formação da sociedade ao exercício do controle Social.

VII – Aprimorar a gestão de pessoas:

- c) Capacitar os servidores do TCE/AC como multiplicadores internos e externos;
- d) Formar servidores plenamente capacitados ao exercício de suas funções.

Fonte: Instrução Normativa nº 11/2016 – TCE/AC.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Os objetivos estratégicos se agrupam em 04 (quatro) perspectivas, assim definidas:

- **De Resultados:** representam o que o Tribunal deve produzir para alcançar o cumprimento de sua missão, atendendo as expectativas dos gestores públicos e sociedade;
- **De Processos Internos:** representam aquilo que deve ser priorizado no intuito de concentrar esforços para maximizar os resultados e alcançar a excelência;
- **De Pessoas e Inovação:** representam como as pessoas, a tecnologia e o clima organizacional interagem para dar suporte à estratégia organizacional;
- **De Orçamento e Logística:** representam o suporte orçamentário, logístico e organizacional necessários para a implementação das ações planejadas, integrando as quatro perspectivas.

No Anexo I, da Instrução Normativa nº 11/2016, é feito o desdobramento para cada Objetivo Estratégico de acordo com a Perspectiva, conforme as informações pertinentes à Escola de Contas:

Quadro 3 - Objetivo Estratégico IV do Planejamento Estratégico do TCE/AC

Código	Indicadores Estratégicos	Meta 2016	Meta 2018	Meta 2020	Meta 2022	Metodologia de Cálculo
Perspectiva de Resultados						
Objetivo Estr. IV	Contribuir para formação de uma sociedade e jurisdicionados mais participativos e conscientes de seus direitos e deveres	Responsável				Conselheiro Diretor da Escola
IV. 01	Número de participantes em eventos destinados aos jurisdicionados	1000	1150	1300	1500	Quantidade de participantes em números

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

IV. 02	Número de pessoas capacitadas da sociedade civil	300	600	800	absolutos, por tipo de evento
IV. 03	Número de participantes no TCE na Escola	180	600	1000	1200	
IV. 04	Número de participantes em cursos através da plataforma On-line	180	500	1000	1200	

Fonte: Instrução Normativa nº 11/2016 – TCE/AC.

Quadro 4 - Objetivo Estratégico VII do Planejamento Estratégico do TCE/AC

Código	Indicadores Estratégicos	Meta 2016	Meta 2018	Meta 2020	Meta 2022	Metodologia de Cálculo
Perspectiva de Pessoas e Inovação						
Objetivo Estr. VII	Aprimorar a gestão de pessoas	Responsável			Metodologia de Cálculo	
VII. 05	Taxa de avaliação das capacitações oferecidas ao público interno (%)	75	80	85	90	[Média simples das avaliações sobre as capacitações internas oferecidas pelo TCE, realizada pelos servidores participantes]
VII.06	Taxa de avaliação das capacitações/eventos oferecidos ao público externo (%)	60	70	75	80	[Média simples das avaliações sobre as capacitações e eventos oferecidos pelo TCE ao público externo, realizada pelos participantes]

Fonte: Instrução Normativa nº 11/2016 – TCE/AC.

Os objetivos estratégicos definidos pelo TCE representam o compromisso institucional para execução de ações e atividades para o melhor desempenho da Instituição, nos diversos setores que fazem parte.

Considerando os Objetivos Estratégicos estabelecidos para nortear as atividades da Escola de Contas, fora definido ainda, em 2017, pela Escola de Contas os Objetivos elencados a seguir:

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020**Quadro 5 - Objetivo Estratégico da Escola de Contas Cons. Alcides Dutra de Lima****OBJETIVO ESTRATÉGICO**

- a) Fomentar a produção de conhecimentos científicos voltados à políticas públicas;
- b) Ampliar o acesso ao seu público alvo;
- c) Propagar as funções institucionais do Tribunal de Contas.

Fonte: Reunião da equipe de planejamento.

Isto posto, os objetivos estratégicos delineados para atuação da Escola de Contas fundamentaram a elaboração do Plano de Ação para o exercício de 2020.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

5

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

5 - Identidade Organizacional

A identidade organizacional refere-se à maneira de como a empresa, ou instituição se apresenta tanto ao seu público interno como ao seu público externo, o modo que ela se diferencia das outras entidades, tornando-se única dentro do ambiente em que está inserida.

A definição da missão, da visão e dos valores de uma instituição compõe a sua identidade organizacional. A declaração de cada um desses componentes norteará a busca pelo sucesso organizacional. A formulação de cada um dos componentes fora estabelecida em 2017.

5.1 Missão

A missão está ligada diretamente aos objetivos institucionais e aos motivos pelos quais a organização foi criada, sua razão de ser e papel na sociedade. A definição da missão orienta na tomada de decisões e no comprometimento de todos os integrantes da instituição, com o objetivo de produzir impacto no seu público alvo.

A formulação da missão representa a razão de ser da Escola de Contas.

NOSSA MISSÃO, NOSSA RAZÃO DE SER

Promover a capacitação dos integrantes do TCE, de seus jurisdicionados e outros segmentos sociais, objetivando a eficiente fiscalização, o aperfeiçoamento da gestão pública e o estímulo ao controle social.

5.2 Visão

A visão de futuro é a expressão que traduz a situação futura desejada para a instituição. É a condição que se espera alcançar em um prazo determinado, devendo ser inspiradora, motivando toda a instituição na busca da realização desse sonho.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

ONDE QUEREMOS CHEGAR NOS PRÓXIMOS 5 ANOS

Ser uma escola próxima de seu público, assumindo seu protagonismo na difusão do conhecimento.

5.3 Valores

Os valores organizacionais são formados pelo conjunto de preceitos morais, éticos e filosóficos que movem a organização na direção de seus objetivos, representam os princípios que devem nortear as ações e a conduta da organização. Constituem o alicerce para a visão da organização. Assim, todas as ações da Escola de Contas Cons. Alcides Dutra de Lima devem estar harmonizadas com os seguintes valores:

Figura 5 - Construção dos valores da Escola de Contas Cons. Alcides Dutra de Lima

Liberdade Intelectual	Direito de livre expressão de opinião e pensamento
Credibilidade	Relação de confiança entre a instituição e o seu público alvo.
Acessibilidade	Buscar ampla participação nos eventos promovidos pela Escola de Contas Cons. Alcides Dutra de Lima, atentando às especificidades de cada indivíduo.
Cordialidade	Tratar com respeito todas as pessoas que se relacionam com as atividades da Escola de Contas Cons. Alcides Dutra de Lima.
Transparência	Tornar público todos os atos da Escola de Contas Cons. Alcides Dutra de Lima.
Ética	É respeitar a individualidade e buscar agir de acordo com os bons costumes, as regras pacíficas de convivência e moralidade.

Fonte: Reunião da equipe de planejamento.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

6

DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020**6 - Diagnóstico Institucional da Escola**

A Escola de Contas Conselheiro Alcides Dutra de Lima é uma unidade integrante da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Acre, criada por meio da Resolução nº 051 de 19 de fevereiro de 2004.

Em sua estrutura consta a figura de um Diretor e um Vice-diretor que são Conselheiros do Tribunal de Contas, estes são designados quando realizada a eleição mencionada nos artigos 14, da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e 21, do RITCE/AC, para gerir a Escola pelo biênio correspondente à eleição, Art. 1º, §1º da Instrução Normativa TCE/AC nº 17, de 18 de maio de 2017.

O Conselho Administrativo-Pedagógico da Escola de Contas criado pela IN nº 17, de 18 maio de 2017, é um órgão consultivo e normativo e decisório, originário e recursal em matéria administrativa e pedagógica, art. 3º, §1º, são integrantes do Conselho:

- I. o Diretor e o Vice-Diretor da Escola de Contas;
- II. o Diretor Administrativo e Financeiro do Tribunal de Contas;
- III. o Diretor da Auditoria Financeira e Orçamentária;
- IV. 1 (um) servidor do Tribunal de Contas, escolhido pelo Diretor;
- V. 1 (um) Membro ou servidor do Ministério Público de Contas.

O Conselho Administrativo-Pedagógico tem competência de aprovar propostas de planos bienais de cursos, palestras, seminários e eventos assemelhados, aprovar conteúdos programáticos, aprovar os planos de incentivo à pesquisa, dentre outras atribuições elencadas no Art. 3º, §2º, da I.N. nº 17 de 18 maio de 2017.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020**6.1 Organização e estrutura administrativa**

As atividades administrativas e as rotinas de execução e apoio às ações de educação são realizadas na Escola de Contas. As ações são planejadas conforme os anseios do seu público alvo, em consonância com as atribuições constitucionais da Corte de Contas. Em que pese estar estruturada no modelo *linha-staff*, as ações, os processos e as rotinas desenvolvidos pela Escola devem favorecer o protagonismo tanto do servidor na gestão do conhecimento como dos atores contemplados com as iniciativas educacionais.

No tocante a realização das atividades educacionais, até 2016, a Escola funcionava no térreo do Prédio do Tribunal de Contas. Em dezembro de 2016 ganhou uma nova sala para coordenação e treinamento. Atualmente apresenta a seguinte estrutura:

- 1) **Sala de Treinamento:** ambiente climatizado, possuindo 50 cadeiras universitárias estofadas, além do sistema de som, TV, equipamento de multimídia e lousa em vidro. Também conta com acesso e mobiliário para portadores de necessidades especiais.

- 2) **Sala de Coordenação:** local para atendimento de alunos e instrutores, reuniões, com ambiente para espera e espaço para a equipe operacional.

- 3) **Biblioteca:** possui 02 (duas) mesas com computador e impressora 02 (duas) cabines de consulta individual e 02 (dois) notebooks. Sala com TV, 01 (uma) mesa para estudo em grupo. Acervo para consulta e empréstimo aos servidores do TCE/AC nas áreas de Controle Externo e correlatas.

A Escola utiliza ainda o auditório do TCE/AC e, quando necessário, a estrutura física das entidades parceiras. O [Anexo A](#) apresenta o registro fotográfico da estrutura física da Escola.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

6.2 Sistema Escola de Contas TCE-AC

A Escola de Contas atualmente disponibiliza de uma solução tecnológica, um Sistema que permite o cadastro de participantes, de instrutores, de eventos realizados, a emissão de certificados on-line e de relatórios.

Os participantes dos eventos promovidos pela Escola, devidamente cadastrados, podem acessar e emitir o certificado on-line dos eventos que participaram, tal ação economiza tempo e recursos financeiros da Instituição.

6.3 Biblioteca Prof. Mustafa Ribeiro de Almeida

A Biblioteca Prof. Mustafa Ribeiro de Almeida, foi criada pela Resolução nº 93, de 18 de setembro de 2014, cujo nome é em homenagem ao membro de carreira da Corte de Contas. Por meio da Portaria nº 225, de 16 de março de 2015 a Biblioteca ficou subordinada à Escola de Contas.

Com objetivo de aperfeiçoar e aprimorar os conhecimentos técnicos e administrativos, a Biblioteca dispõe de livros, revista, artigos nas áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Administração Pública, Controle Externo, dentre outros temas pertinentes à pesquisa.

A Biblioteca além de dispor de acervo bibliográfico, disponibiliza 2 (dois) notebooks de uso exclusivo do usuário que esteja nas dependências do referido espaço, oferecendo ainda, o acesso à internet para pesquisas e demais atividades correlatas, 01 (uma) TV e 01 (uma) mesa para estudo.

A Biblioteca atende aos seus servidores, estagiários, colaboradores que necessitem do empréstimo de alguma obra específica do acervo, ou do espaço para fazer reuniões e grupos de estudo.

Os jurisdicionados, os estudantes e a sociedade de uma forma geral contam com um espaço aberto ao público para pesquisas nas áreas do Controle Externo e demais áreas específicas.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

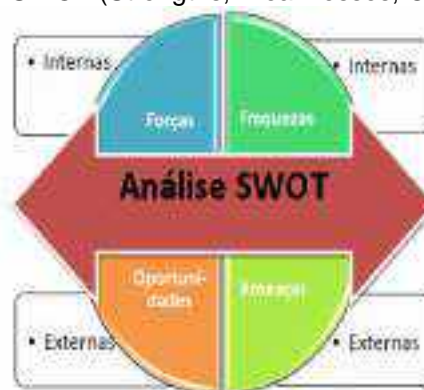
6.4 Matriz de SWOT

Em administração, a Análise de SWOT, é um importante instrumento utilizado para subsidiar o Processo de Planejamento. A sigla é uma abreviação de *Strengths* (forças), *Weaknesses* (fraquezas), *Opportunities* (oportunidades) e *Threats* (ameaças).

A análise de SWOT corresponde a fase de planejamento que procura responder à pergunta básica “ qual a real situação da instituição quanto aos aspectos internos e externos? A elaboração desse diagnóstico permite que a instituição conheça a si própria, identificando as variáveis capazes de influenciar sua atuação.

- Forças (Interno) - São características da instituição, tangíveis ou não, que podem ser potencializadas para otimizar seu desempenho.
- Fraquezas (Interno) - São características da instituição, tangíveis ou não, que devem ser minimizadas para evitar influência negativa sobre seu desempenho.
- Oportunidades (Externo) - São situações externas, atuais ou futuras que, se adequadamente aproveitadas pela instituição, podem influenciá-la positivamente.
- Ameaças (Externo) - São situações externas, atuais ou futuras que, se não eliminadas, minimizadas ou evitadas pela instituição, podem afetá-la negativamente.

Figura 6 - Análise de SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats)



Fonte: <http://excelenciaemprojetos.com/?p=214>

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Para a identificação atual da análise de *SWOT* da Escola de Contas considerou-se o diagnóstico dos apontamentos identificados em 2017, bem como a identificação de outros fatores pertinentes e a ratificação pelo Conselho Administrativo-Pedagógico da Escola de Contas que fora instituído por meio da Instrução Normativa TCE/AC nº 17, de 18 de maio de 2017.

A análise do **ambiente interno** teve como objetivo a identificação de forças e fraquezas da Escola de Contas, sendo útil para a formulação de estratégias.

A. Forças:

- Ter organização e estrutura compatível, corpo técnico qualificado;
- Poder de mobilização, ser dirigida por um (a) conselheiro (a);
- Ter continuidade nas atividades, conhecer seu público, corpo docente;
- Essencialidade na capacitação, credibilidade, exemplo para outras instituições, ter apoio do TCE, interação entre servidores;
- Capacitação dos servidores do TCE, estrutura (pessoa/física), capacidade de mobilização, integração com o corpo diretivo do TCE;
- Estrutura física adequada, multidisciplinariedade de técnicos de técnicos (instrutores), apoio institucional para promoção de vários cursos;
- Diretoria atuante, facilidade de elaboração, aprovação das normas do TCE e executa a função pedagógica do TCE.

B. Fraquezas:

- Não ter equipamentos de informática para treinamentos de informática (falta de laboratório);
- Ausência de orçamento específico para Escola, Ausência de retorno aos setores sobre as sugestões de cursos (feedback),
- Falta de sistema informatizado de gestão da escola, não dispor de normas que permitam a seleção objetiva dos instrutores internos;
- Poucos recursos financeiros, falta de comunicação interna e externa;
- Falta de autonomia financeira, ausência de publicidade/divulgação das atividades, ausências de planejamento e de um evento consolidado em nível regional, nacional pela Escola de Contas do TCE;
- Ausência de atos normativos educacionais (regimento interno, planos educacionais), ausência de corpo docente formado por servidores aptos, capacidade pedagógica, alcance limitado dos cursos ofertados;
- Não está em sintonia com as necessidades dos jurisdicionados, não atinge 100% do TCE, fragilidades tecnológicas;
- Ausência corpo docente permanente, de atrativos para a sua formação e do mapeamento de suas competências;

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

- Ausência de registro das capacitações que não passam pela escola;
- Falta de normativos (Projeto Político Pedagógico, normas internas);
- Ausência de corpo docente (banco de trabalho);
- Falta de planejamento com material, falta de socialização dos treinamentos externos;
- Falta de orçamento;
- Comprometimento do corpo docente disponível com o trabalho do TCE, não restando tempo suficiente para colaboração da escola e;
- Falta de estímulo à produção técnica e científica.

A análise do **ambiente externo** priorizou as situações, atuais ou futuras que, se potencializadas no caso das oportunidades podem gerar ações benéficas à Instituição. Enquanto que, as ameaças apontadas, se não eliminadas, minimizadas ou evitadas podem afetar negativamente o desempenho institucional.

C. Oportunidades:

- Ofertar cursos de Ensino à Distância, intercâmbio com escolas de contas de outros Tribunais de Contas;
- Intercâmbio com instituições locais (Tribunal de Justiça, Ministério Público do Estado, governo estadual e municipal, dentre outras), parcerias institucionais;
- Possibilidade de trazer bons instrutores, integração com as escolas do governo, fortalecimento das parcerias;
- Projetos para captação de recursos, parcerias, convênios;
- Marketing institucional;
- Carência /necessidade de conhecimento dos jurisdicionados;
- Mão de obra docente disponível altamente capacitada;
- Apoio institucional;
- Confiança do jurisdicionados, início de mandatos dos gestores municipais;
- Ampliação aos estudantes e;
- Aumento da consciência cidadã.

D. Ameaças:

- Os conhecimentos repassados nos cursos às vezes vão de encontro ao entendimento da instituição;
- Falta de recursos;
- Descontinuidade da política educativa;
- Cenário político;
- O próprio TCE (se o foco prioritário da gestão não for investir nas ações da Escola de Contas);

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

- Falta de interação com outras instituições;
- Não garantia de gestão interna;
- Deficiência de capacitação dos jurisdicionados e;
- Alta demanda para o público externo, dificultando o planejamento.

Isto posto, a análise do ambiente interno e externo da Escola de Contas é fundamental para a formulação de ações estratégicas necessárias ao enfrentamento das **fraquezas**, nas quais se utilizam suas **forças** com vistas a aproveitar as **oportunidades**. Ademais, esse tipo de análise subsidia a implementação de estratégias que empreguem as suas **forças** para combater as **ameaças**.

Pelo exposto, a Análise de **SWOT** constitui-se como ferramenta importante para entender o ambiente em que está inserida a Escola e criar a base de informações necessárias para planejar o seu futuro e as diretrizes que permeiam a elaboração do referido documento denominado: Projeto Político Pedagógico.

6.5 Pontos da Avaliação MMD-QATC

O Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC é a ferramenta que tem como objetivo verificar o desempenho dos Tribunais de Contas em comparação com as boas práticas internacionais e diretrizes estabelecidas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, no âmbito do Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – QATC, conforme art. 1º da Resolução Atricon nº 01/2019, Brasília, 16 de março de 2019).

O MMD-QATC é uma influência externa que deve ser considerada na etapa do diagnóstico, pois o atendimento aos pontos da avaliação influenciará direto ou indiretamente na Escola de Contas, assim definidos:

“7.1.1 O Tribunal: dispõe de regulamento sobre os requisitos de competência de cada cargo, em cada unidade de lotação, inclusive dos de liderança;

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

7.2.1 O Plano de capacitação estabelece: I. o programa de capacitação; II. o público-alvo/ III. o calendário de atividades; IV. as competências a serem desenvolvidas; V. o desempenho esperado pela capacitação; VI. as metodologias de ensino a serem utilizadas; VII. os indicadores a serem utilizados na avaliação da execução do plano.

7.2.2 a 7.2.5 A programação do plano de capacitação dos servidores destina-se a: suprir as lacunas de competência dos servidores; formar/desenvolver lideranças e potenciais sucessores; promover a ambientação de novos servidores; assegurar capacitação contínua em auditoria, alinhada às NBASP, e o desenvolvimento de competências especializadas, necessárias para a melhor compreensão dos objetivos das ações de controle externo definidas nos planos de fiscalização.

7.2.6 A programação do plano de capacitação servidores destina-se promover o desenvolvimento profissional de conselheiros, conselheiros substitutos e procuradores de contas.

7.2.7 O Tribunal: mensura a reação, o aprendizado e o impacto das ações de capacitação e desenvolvimento;

7.2.8 O Tribunal: fomenta a formação acadêmica suplementar (especialização, mestrado e doutorado) do corpo técnico, prioritariamente, em áreas de interesse estratégico para o controle externo.

7.3.1 A Escola de Contas dispõe de projeto pedagógico alinhado com a política de gestão de pessoas do Tribunal;

7.3.2 executa o plano de capacitação para servidores e membros;

7.3.3 executa o plano de capacitação para jurisdicionados

7.3.4 adota metodologias ativas e inovadoras de ensino-aprendizagem;

7.3.5 executa o plano de capacitação para o controle social e conselhos de políticas públicas.” (Resolução Atricon nº 01/2019, Brasília, 16 de março de 2019)

Outrossim, no referido Março de Medição MMD-QATC identificam-se outros itens que impactam indiretamente na atuação da Escola de Contas, conforme a seguir:

“4.2.6 O Tribunal dispõe de canais de comunicação com o seu público interno.

6.3.1 O Tribunal adota políticas de acessibilidade que contemplem o atendimento do estatuto das pessoas com deficiência.” (Resolução Atricon nº 01/2019, Brasília, 16 de março de 2019)

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

7

AÇÕES FORMATIVAS

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

7 - Ações Formativas

A Escola de Contas possui uma equipe de planejamento e execução enxuta (5 servidores e 1 estagiário), mas possui um corpo docente amplo para a execução de suas ações educacionais, bem como parcerias interinstitucionais. Atualmente o banco de docentes não está regulamentado, mas já está em andamento a Edição de um Edital para selecionar um Banco de Talentos que ficará à disposição da Escola.

As Ações Educacionais sob a responsabilidade gerencial desta Escola são organizadas por programas educacionais, adotando, preferencialmente, os formatos de aula, palestra, conferência, curso, minicurso, encontro, congresso, seminário, simpósio, oficina e painel. Recentemente, em virtude da pandemia da Covid-19, a Escola inovou ao adotar como evento a promoção de “Lives” no intuito de trazer conhecimento técnico em momentos de distanciamento social.

Assim, a educação corporativa ofertada pela Escola de Contas tem sua base na eficiência dos processos e por consequência, sua abordagem é na atuação e desenvolvimento profissional, tanto do quadro técnico e administrativo, quanto dos jurisdicionados e sociedade.

7.1 Objetivos Educacionais

A Escola de Contas ainda não possui Regimento Interno delineando as questões organizativas e de funcionamento desta Escola, embora já previsto na Instrução Normativa TCE/AC nº 17/2017. Sendo assim, os objetivos do sistema educacional foram aqui definidos baseados em estudos preliminares de elaboração do Regimento Interno. São eles:

- i. Desenvolver competências individuais e equipes, visando a eficiência e eficácia dos serviços prestados pelo Tribunal;

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

- ii. Preparar e capacitar servidores para o desempenho de funções gerenciais;
- iii. Criar condições que assegurem o desenvolvimento do servidor na carreira;
- iv. Difundir, aos jurisdicionados e a segmentos estratégicos da sociedade civil, conhecimentos que contribuam para o controle da qualidade dos serviços prestados à sociedade e para a efetividade da gestão de recursos públicos;
- v. Promover pesquisa, a produção e a sistematização de conhecimentos em temas relacionados à administração pública e à missão institucional do Tribunal de Contas.

7.2 Diretrizes Educacionais

As diretrizes educacionais são normas que orientam o planejamento das ações educacionais e do sistema de ensino. Definidas em reunião de planejamento, as diretrizes aqui expostas visam unificar e orientar o processo educacional da Escola de Contas:

- i) Aprimorar o processo de capacitação para servidores, despertando no servidor um agente de construção do seu conhecimento, alinhado a uma abordagem além do conhecimento (“saber”), do desenvolvimento de habilidades (“saber fazer”) e atitudes (“querer fazer”);
- ii) Ampliar a conscientização do instrutor como um agente motivador, orientador e facilitador do processo de aprendizagem dos alunos, reconhecimento, necessidades, expectativas, potencialidades e interesses, promovendo a construção de um saber multidimensional;
- iii) Adotar políticas de incentivo aos instrutores, principalmente pautada nos princípios e práticas desse projeto pedagógico, reconhecendo sua atuação como contribuição para alavancar os processo de educação ao desempenhar papéis de instrutor interno, tutor, conteudista, consultor interno, etc.;
- iv) Promover ações educacionais aos jurisdicionados e sociedade civil com foco na melhoria de temáticas afetas às suas funções, sempre inovando e buscando o aprimoramento da gestão pública;

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

- v) Ressaltar a relação Instrutor/aluno sendo caracterizada pela reciprocidade e pelo diálogo, em um processo democrático de aprendizagem mútua;
- vi) Conceber o espaço educacional como um espaço livre, aberto, democrático, propício ao debate de ideias, aos questionamentos e à construção do conhecimento seja no espaço físico das salas de aula, auditórios, ambiente virtual de aprendizagem da educação à distância ou ainda no próprio ambiente de trabalho;
- vii) Alinhar os conteúdos dos programas educacionais sempre integrados, contextualizados e sistematizados, partindo dos conhecimentos iniciais para uma visão integrada da realidade;
- viii) Tornar as estratégias educacionais flexíveis, privilegiando o diálogo entre os atores envolvidos, trabalho de grupos, troca de experiências, aproximação da realidade do trabalho, sempre pautado em novas metodologias, notadamente as metodologias ativas;
- ix) Investir em Tecnologia da Informação como ferramenta essencial para implementação de alternativas de capacitação e de compartilhamento de conhecimentos (comunidades de aprendizagem, redes sociais, lives, webinar, etc)
- x) Promover e incentivar as oportunidades de parceria, intercâmbio e cooperação técnica nacional e internacional, incluindo outras Escolas de Governo, órgãos públicos e privados e instituições educacionais.

7.3 Programas Educacionais

O processo de gestão educacional se estrutura a partir dos programas educacionais que definem um conjunto de ações delineados por seus objetivos e públicos-alvo, assim definidos:

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Figura 7 - Ciclo de Programas Educacionais da Escola de Contas



Fonte: Elaboração dos autores.

Cada programa educacional possui ações vinculadas a serem planejadas por meio do Plano de Capacitação a ser aprovado a cada biênio, conforme Instrução Normativa nº 17/2017. Além disso, cada programa tem um público-alvo específico, com objetivos norteadores das ações a serem executadas e avaliadas pela Escola de Contas, assim definidos:

- **Programa 1 - Aprimoramento dos Membros da Corte de Contas:** tem por objetivo possibilitar acesso a novas informações e o intercâmbio de ideias. São ações de curto prazo, como seminário, congressos, palestras e encontros técnicos. Normalmente organizadas por entidades nacionais e internacionais.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Público-alvo: Conselheiros, Conselheira-Substituta, Procuradores de Contas.

- **Programa 2 - Formação Inicial e Continuada:** tem por objetivo proporcionar o constante desenvolvimento especializado do servidor do TCE/AC, bem como garantir a formação inicial dos ingressos de novos servidores. É instrumentalizado por meio de cursos e minicurso, com ações educacionais singulares, em geral de curta duração, em turmas fechadas ou abertas, nas modalidades à distância ou presencial.

Público-alvo: Servidores do TCE/AC

- **Programa 3 - Inovação e ampliação de Conhecimentos:** tem por objetivo ampliar os conhecimentos dos servidores proporcionando a inovação dos trabalhos realizados no TCE/AC. É instrumentalizado por meio de cursos, minicursos, conferência, congressos, seminários, mesas de debates, oficinas e encontros técnicos.

Público-alvo: Servidores do TCE/AC

- **Programa 4 - Aperfeiçoamento da Gestão Pública:** tem por objetivo apresentar práticas fundamentadas para a melhoria dos atos da gestão pública, bem como a aplicação e operacionalização de normas, procedimentos e sistemas do Tribunal de Contas, da correta instrução e tramitação de processos, e a maior efetividade da gestão dos recursos públicos. É instrumentalizado por meio de treinamentos pontuais, em geral de curta duração, encontros técnicos, em turmas abertas, nas modalidades à distância ou presencial.

Público-alvo: Jurisdicionados.

- **Programa 5 - Fortalecimento do Controle Social:** tem por objetivo proporcionar informações e orientações sobre as formas e mecanismos de controle das ações do governo, o direito à informação, as prerrogativas que permitam aos cidadãos participar da gestão pública, de modo a contribuir para a correta aplicação do dinheiro público. É instrumentalizado por meio de cursos, encontros técnicos e palestras nas modalidades à distância ou presencial.

Público-alvo: Sociedade Civil e Controladores Sociais.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

- **Programa 6 - Pesquisa e Extensão:** tem por objetivo proporcionar parcerias com instituições para fomentar ações destinadas à pesquisa e extensão com o objetivo de promover e disseminar melhores práticas e tornar a aprendizagem significativa e inovadora. É instrumentalizado por meio de cursos, encontros técnicos, palestras, projetos de capacitação de recursos, publicações técnicas-científicas, estudos.
Público-alvo: Servidores do TCE/AC; Sociedade Civil; Jurisdicionados.

7.4 Ações Educacionais Presenciais

Para a execução dos programas supramencionados, a Escola desenvolve várias ações educacionais:

- Aula:** atividade de ensino com duração entre 50-60 minutos, caracterizada pela exposição sobre determinada área de conhecimento, feito por professor e dirigido a um ou mais alunos, podendo haver avaliação de aprendizagem;
- Conferência:** exposição de ideias para grande número de pessoas, por autoridade em determinado tema, permitindo-se, ao final da exposição, a realização de perguntas, com a presença de um presidente de mesa que conduzirá trabalhos. Em geral sua duração é de 1 hora, sendo 40 minutos para a palestra e 20 minutos para o debate;
- Congresso:** reunião formal e periódica de profissionais que atuam numa mesma área, com número elevado de participantes, caracterizada pelo debate de assuntos da atualidade e de interesse específico, coordenada por uma Comissão disciplinada por um regulamento ou regimento interno, com duração de 3 a 5 dias.

Os temas são apresentados por pessoas de elevado conceito técnico e profissional e a programação poderá distribuir as atividades do evento em painéis, palestras, mesas-redondas, sessões plenárias, reuniões e simpósios simultâneos. O final do congresso é marcado por uma sessão solene de encerramento onde se apresentam as conclusões do evento. Os trabalhos apresentados são reunidos em Anais que são entregues aos participantes do evento e, de acordo com a natureza e

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

importância, podem ser divulgados ou encaminhados a entidades ou autoridades como uma manifestação ou pronunciamento oficial da classe.

iv) **Curso e minicursos:** consiste no detalhamento de determinado assunto ou conjuntos de temas com o foco de “treinar” ou “ensinar a fazer”. O foco está mais na teoria que na prática, porém não impede que ocorram dinâmicas e/ou estudos de caso durante o período em que eles estão ministrados. O propósito é dar estrutura básica ou a instrução para as técnicas e/ou conhecimentos para um aprendiz então poder dar continuidade fora da sala. A diferença está na duração. Enquanto o curso pode durar meses, o minicurso é normalmente limitado em poucas horas ou dias.

v) **Encontro:** caracteriza-se por seu caráter prático e objetivo. Atividade com duração mínima de 1 e máxima de 2 dias, na qual pessoas com interesses comuns trocam experiências e discutem temas atuais e de interesse específico de determinado nível de participantes.

vi) **Mesa-redonda:** Atividade de curta duração (até 2 horas), controlada por um coordenador com a participação de um número reduzido (4 a 8 pessoas) de especialistas para debater coletivamente, com tempo limitado, um tema preestabelecido, geralmente controvertido e de interesse relevante, podendo o público participar com encaminhamento de perguntas à mesa. Em alguns casos, ao término do evento, é elaborado um relatório conclusivo ou uma tomada de posição conjunta sobre os temas abordados.

vii) **Oficina ou workshop:** Atividade com duração mínima de 8 e máxima de 30 horas, com o objetivo de debater e obter soluções para casos práticos apresentados por participantes do evento, com o auxílio de especialistas e técnicos. É um evento desdobrado em duas partes. A primeira é destinada à apresentação teórica dos assuntos previamente definidos, já a segunda parte é voltada para a aplicação prática.

viii) **Painel:** Consiste na discussão e análise informal de um problema ou tema pré-selecionado, normalmente um assunto técnico, por um orador (tema principal) e até quatro painelistas (subtemas), coordenado por um moderador. Em geral, o painel é desdobrado em duas etapas, com a apresentação e a discussão dos painelistas na

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

primeira etapa e a participação do público na etapa final. O período de discussão deverá ser flexível a critério do moderador, sendo recomendável não ultrapassar 1 hora e meia.

ix) **Palestra**: Modalidade utilizada especialmente quando se pretende imprimir um caráter informal e descontraído ao ambiente, estimulando o comparecimento e maior integração entre os participantes. É caracterizada pela apresentação de tema por um especialista a um grupo de pessoas com interesses comuns, possibilitando questionamentos após a apresentação, destinados a informar e atualizar o público sobre o tema apresentado. Tem duração mínima de 1 hora, sendo 40 minutos para apresentação e 20 minutos para perguntas e respostas. Deverá ser designado um moderador para coordenar os trabalhos.

x) **Seminário**: Atividade com duração mínima de 4 e máxima de 8 horas, que reúne pessoas de mesmo nível e qualificação, as quais, estruturadas em grupos e em salas menores, discutem aspectos técnicos de um mesmo tema, geralmente de conhecimento prévio por especialistas ou expositores. É dirigido por um coordenador, em que dois ou mais expositores apresentam vários aspectos de um determinado tema, dividido em subtemas, apresentado sob forma de palestras, de painel, de debate ou de mesa-redonda, em período pré-determinado, dividindo-se em 3 fases: exposição, discussão, conclusão.

xi) **Simpósio**: Evento de caráter científico, com duração mínima de 1 e máxima de 3 dias, em que vários expositores de renome e elevada qualificação técnica e cultural, com a presença de um coordenador, abordam determinado tema, analisando-o sob diversos aspectos e os participantes enviam questionamentos aos componentes da mesa. A programação é definida por uma comissão organizadora, que definirá um tema, escalonando-o em subtemas que serão apresentados na forma de conferências.

7.5 Ações Educacionais à Distância

Nesse mundo rápido, em que o conhecimento é tão afetado por mudanças, a educação corporativa via internet (EaD) surge como estratégia com grande

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

potencial de eficiência, que a Escola de Contas tem como aliada na capacitação dos servidores do Tribunal de Contas do estado do Acre, dos seus jurisdicionados e da sociedade acreana.

Nesse entendimento a Escola de Contas optou por aperfeiçoar suas ações educacionais, bem como seus resultados inserindo estratégias simples e econômicas como o uso de aplicativos disponíveis na rede mundial de computadores e de custo zero, como, por exemplo, o Google forms, Google Sala de Aula, e mais didaticamente a Plataforma Moodle.

“O Moodle (Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment) é um ambiente virtual de aprendizagem que, Segundo seu criador, Martin Dougiamas, trabalha com uma perspectiva dinâmica de aprendizagem em que a pedagogia socioconstrutiva e as ações colaborativas ocupam lugar de destaque. Nesse contexto, seu objetivo é permitir que processos de ensino-aprendizagem ocorram por meio não apenas da interatividade, mas, principalmente, pela interação, ou seja, privilegiando a construção/reconstrução do conhecimento, a autoria, a produção de conhecimento em colaboração com os pares e aprendizagem significativa do aluno.” (SILVIA, 2011, p. 18).

A implementação desse ambiente de aprendizagem possibilitou a expansão com qualidade aos processos de capacitações oferecidos pela Escola de contas, já que para sua utilização não há complexidade e nem necessidade de conhecimentos prévios de programação ou *webdesign*, além de possuir versão gratuita, ainda que com algumas limitações.

Dentro desse contexto, as atividades da Escola Virtual têm por finalidade promover aprendizagem continuada de servidores e Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por meio de cursos de formação e aperfeiçoamento funcional na modalidade à distância (EaD). Além disso, abre espaço para a capacitação de seus jurisdicionados e sociedade civil.

A Escola de Contas do TCE/AC utiliza a plataforma de aprendizagem *Moodle*, versão 3.8.1, e abriga cursos à distância, nas áreas afeitas do controle externo. Recentemente fora customizado para melhorar a experiência do usuário

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

oferecido curso sobre Excel. Ainda de forma incipiente, a plataforma vem ganhando forma e conteúdo.

As ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem da plataforma *Moodle* alinham-se a uma pedagogia baseada no construtivismo social na educação, em que o conhecimento é construído a partir da interação ativa com o ambiente, e não somente transmitido por meio dos recursos de instrução tradicionais, possibilitando a interação colaborativa de aprendizagem.

As ações educacionais são discriminadas em plano de curso contendo conteúdo programático, carga horária, estrutura, metodologia, os objetivos, resultados esperados e as formas de avaliação.

O acesso aos cursos requer login através da utilização de usuário e senha na Plataforma Moodle. Este funciona totalmente pela internet, 24 horas por dia, todos os dias da semana, por meio do endereço: <http://moodle.tce.ac.gov.br/>.

Apesar da implantação do ambiente virtual Moodle em 2016, este ainda não foi regulamentado pela Escola de Contas e ainda não tem um calendário fixo de cursos a serem disponibilizados. Contudo, esta ação encontra-se sendo confeccionada para disponibilizar cursos de curta duração, com e sem tutoria, de autoria própria da instituição ou cedido por outros órgãos públicos.

7.6 Etapas do processo educacional

7.6.1 Identificação de necessidades

No plano Interno, sobretudo para a confecção do Plano de Capacitação, as ações educacionais nascem de necessidades de desenvolvimento de competências, identificadas mediante procedimentos de Levantamento de Necessidades de Treinamento – LNT, Levantamento de Necessidades de Capacitação - LNC, ou de Avaliação de Necessidade de Aprendizagem - ANA, também a partir dos resultados da gestão oriundas das avaliações dos chefes, das necessidade de certificação de competências estabelecidas a partir de trilhas de

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

aprendizagem gerenciadas pela escola, ou, ainda, de prioridades estabelecidas pelas áreas

No plano externo ao Tribunal, as ações educacionais decorrem de necessidades e prioridades definidas em articulação com o Controle Externo, relativas à capacitação de jurisdicionados e à formação de controladores sociais.

7.6.2 Perfil desejado do participante para aprendizagem

Para alcançar níveis de aprendizagem desejado, o participante deverá ter a capacidade de entender e absorver a proposta do curso ao qual se candidatou, para que ele consiga atingir o objetivo do curso. Principalmente nos eventos na modalidade à distância que exige do participante um maior comprometimento.

Neste processo de reconstrução do conhecimento e da sua autonomia na aprendizagem, será importante a sua preparação de modo que ele possa estabelecer um processo de comunicação e interação com os demais sujeitos da aprendizagem, tais como: consultor de aprendizagem (professor/instrutor), tutor, colegas de turma, pedagogos, etc.

Com isso, para que o participante seja autônomo e colaborador do processo de ensino-aprendizagem, espera-se que ele desenvolva ou aperfeiçoe as seguintes competências:

- Seja questionador e pesquisador na busca do saber;
- Seja participativo, colaborador e possua habilidades para a aprendizagem à distância;
- Tenha autodisciplina para a construção do saber;
- Tenha habilidades para a aprendizagem em equipe;
- Para alguns casos, tenha um conhecimento prévio do assunto.

Cabe lembrar, que a formação exigida para o participante é de acordo com o perfil estabelecido no projeto do curso.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020**7.6.3 Perfil do Egresso**

O perfil do egresso representa o compromisso assumido pela Escola de Contas com a competência adquirida pelos participantes após o término dos eventos ofertados. Nesse sentido, estabelecer referenciais de qualidade para se alcançar essa competência torna-se uma preocupação constante sob o olhar pedagógico-andragógico.

Em síntese, o perfil do egresso vira um indicador de qualidade em programas de educação corporativa nas modalidades presenciais e à distância. Assim, espera-se que, ao final do evento (ação educacional), o participante seja capaz de:

- Gerenciar processos, pessoas e sistemas administrativos do poder público orientado pela contribuição dos conhecimentos adquiridos;
- Executar atividades técnico-administrativas e na área técnica dentro dos padrões de qualidade e da ética, estabelecidos para os servidores do TCE/AC, dos jurisdicionados, e da sociedade;
- Cooperar com o cidadão na fiscalização das despesas públicas, agindo como um multiplicador do controle social e do exercício da cidadania.

Portanto, o perfil do egresso deverá ser definido tanto no planejamento dos cursos ofertados pela Escola de Cotas, quanto pelo Professor em seu plano de ensino, pois conjuntamente obteremos um perfil agregado do objetivo educacional de cada ação.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

8

PLANO DE AÇÃO

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

8 - Plano de Ação, Metas e Resultados

A Escola de Contas Conselheiro Alcides Dutra de Lima foi criada em 2004, na gestão do então Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Conselheiro Antônio Jorge Malheiro, ligada diretamente ao Gabinete da Presidência. Ao longo dos anos, gradativamente, vem aumentando sua atuação como educadora corporativa.

Para o Biênio 2019/2020 assumiu como Diretora Geral, a Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia, cujo mandato ainda está em curso. No início de 2019, iniciou sua gestão com a seguinte equipe: Maria Valdiza (Auditora); Mirla Lopes (Auditora) e Frank Carvalho (Estagiário). Ao final de 2019, a Escola contou com reforços, trazendo a Fernanda Leite (Auditora), Maria Goretti Valente (Professora) e Maria Salomé (Técnica em Controle Externo) para compor a equipe.

Neste cenário, delineado com os princípios e valores pedagógicos, bem como a caracterização da estrutura física e administrativa desta Escola, foram realizadas várias reuniões para identificação das necessidades que a Escola apresentava no desempenho de sua missão institucional, bem como aquelas ações inovadoras para alavancar a instituição e atender as demandas, conforme desenhado nas Reuniões:

Quadro 6 - Cronograma de Reuniões Realizadas para compor o Plano de Ação

Data	Participantes	Pauta
06/01/2020	Fernanda, Goretti e Frank	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de Excel • PPP • Regimento Interno • Curso para Instrutores no moodle
17/01/2020	Fernanda, Goretti, Mirla e Frank	<ul style="list-style-type: none"> • Início do Projeto de Modernização da Escola • Projeto 1 – Normatização • Projeto 2 – EAD • Projeto 3 – TCE na Escola (ficou decidido foco no PPP)
04/02/2020	Fernanda, Goretti, Mirla, Valdiza e Frank	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação sobre o Método PM4R para gerenciamento de Projeto; • Definição do nome do Projeto • Definição da Estrutura (EDT: componente, produtos e entregáveis).

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

28/02/2020	Fernanda, Goretti, Mirla, Valdiza e Frank	• Definição dos produtos dos componentes: administrativo; inovação; biblioteca.
------------	---	---

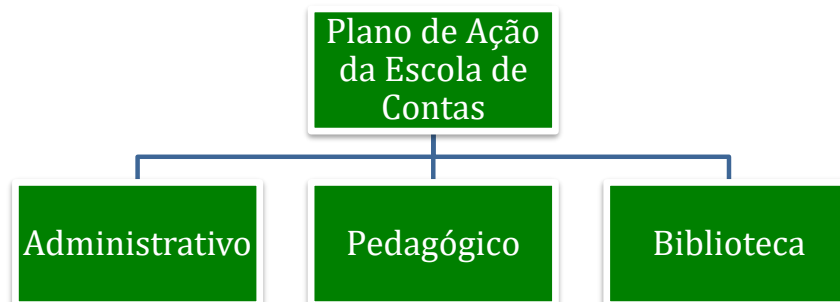
Fonte: Elaboração dos autores

[Anexo B](#) apresenta alguns registros fotográficos destas reuniões.

Baseado em um modelo desenvolvido em colaboração com a Fundação Educacional do *Project Management Institute* (PMI-EF, oferecido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID), trabalhou-se em um Plano de Ação que abrangesse todos as necessidades detectadas da escola, bem como estivesse alinhado ao arcabouço legal, ao Plano de Capacitação de 2020 e aos fundamentos deste Projeto Político Pedagógico.

O Plano de Ação, também chamado pela equipe de Projeto de Modernização da Escola de Contas Conselheiro Alcides Dutra de Lima, a partir do método PM4R foi delineado por uma Estrutura Desagregada de Trabalho (EDT) que culminou em 3 componentes, assim descritos:

Figura 8 - Componentes do Plano de Ação da Escola de Contas



Fonte: Elaboração dos autores.

A EDT é uma ferramenta técnica que consiste na decomposição hierárquica do trabalho para obter os objetivos do projeto e criar os entregáveis exigidos. O componente é o conjunto de *outputs* agrupados de acordo com sua natureza. Para fins deste Projeto Político Pedagógico, denomina-se produto como metas a serem alcançadas pela equipe e para cada meta estabeleceu-se submetas a criar a estrutura hierárquica.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020**8.1 Do Administrativo****Meta 1** - Criar conjunto de regulamentos

Submetas:

- 1.1 Elaborar, aprovar e divulgar Regimento Interno da Escola de Contas
- 1.2 Elaborar, aprovar e divulgar o Projeto Político Pedagógico - PPP da Escola

Meta 2 - Criar conjuntos de normatizações

Submetas:

- 2.1 Elaborar, aprovar e divulgar Instrução Normativa do Plano de Capacitação
- 2.2 Elaborar, aprovar e divulgar Instrução Normativa do Banco de Talentos do TCE/AC
- 2.3 Elaborar, aprovar e divulgar Instrução Normativa da Remuneração dos Professores
- 2.4 Elaborar, aprovar e divulgar Instrução Normativa do Funcionamento da Biblioteca
- 2.5 Elaborar, aprovar e divulgar Instrução Normativa do Projeto Portas Abertas
- 2.6 Elaborar, aprovar e divulgar Instrução Normativa do Projeto TCE na Escola
- 2.7 Elaborar, aprovar e divulgar Instrução Normativa da Educação à Distância do TCE/AC
- 2.8 Alterar a Instrução Normativa nº 17/2017

Meta 3 - Aprimorar a estrutura de funcionamento da Escola por meio de estabelecimento de Fluxos de trabalho (e/ou papéis de trabalho)

Submetas:

- 3.1 Regulamentar e divulgar Fluxograma de Eventos
- 3.2 Regulamentar e divulgar Fluxograma dos procedimentos dos cursos
- 3.3 Regulamentar e divulgar Fluxograma dos procedimentos de contratação de PJ e PF
- 3.4 Criar e divulgar tutoriais para acesso da Plataforma da Escola (inscrição, recuperar senha, cadastro de novos usuários, emissão de certificados).
- 3.5 Criar e padronizar nos papéis de trabalho logo (papel timbrado, processo, slides, cd's)

Meta 4 - Buscar novas e fortalecer as Parcerias interinstitucionais existentes com a finalidade de promover cursos

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Meta 5 - Ampliar a oferta de ações educacionais destinadas à formação e ao aprimoramento dos membros, servidores e estagiários da instituição, bem como para jurisdicionados e sociedade em geral

8.2 Do Pedagógico

Meta 1 - Criar estrutura administrativa para realizar as atividades de EaD, bem como promover cursos permanentes na modalidade à distância.

Submetas:

- 1.1 Normatizar o funcionamento do EaD da Escola de Contas
- 1.2 Customização da plataforma *Moodle*
- 1.3 Gerenciamento da Plataforma
- 1.4 Elaborar tutorial para uso da Plataforma e ofertar capacitações para o Banco de Talentos do TCE/AC
- 1.5 Criar e divulgar tutoriais para acesso da Plataforma EaD da Escola (matrícula, recuperar senha, cadastro de novos usuários, emissão de certificados, pesquisas de cursos).
- 1.6 Elaborar e ofertar cursos permanentes na Plataforma Moodle (Licitação, gestão e fiscalização de contratos)

Meta 2 - Normatizar a implementar o Projeto TCE na Escola

Submetas:

- 2.1 Elaborar o projeto do Programa TCE na Escola
- 2.2 Elaborar as peças publicitárias
- 2.3 Executar o projeto piloto do TCE na Escola

Meta 3 - Produzir instrumentos técnicos-científicos para promover a ampla divulgação dos resultados das pesquisas aplicadas

Submetas:

- 3.1 Publicação do Estudo Educação Infantil in foco
- 3.2 Elaborar Cartilhas de Orientação aos Gestores em parceria com outros setores do Tribunal
- 3.3 Criar espaço no Regimento Interno para criação de setor destinado a pesquisas na área de controle externo e áreas afins

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

Meta 4 - Ampliar e atualizar periodicamente o *Site* da Escola para aumentar a transparência

Submetas:

- 4.1 Elaborar Projeto de Alteração e inserção de informações do site da Escola
- 4.2 Alimentar o site periodicamente para dar mais transparência das atividades desenvolvidas
- 4.3 Regulamentar e divulgar no site o Relatório Anual de Atividades da Escola

Meta 5 - Normatizar e implementar o Projeto TCE de Portas Abertas

Submetas:

- 2.1 Elaborar o projeto do Programa TCE de Portas Abertas destinado aos Universitários e a sociedade civil
- 2.2 Elaborar as peças publicitárias do Programa TCE de Portas Abertas
- 2.3 Executar o projeto piloto do TCE de Portas Abertas

8.3 Da Biblioteca

Meta 1 - Promover a Atualização do acervo da Biblioteca

Submetas:

- 1.1 Realizar levantamento e catalogação do acervo da Biblioteca
- 1.2 Realizar o levantamento e realização do descarte do acervo da Biblioteca desatualizados
- 1.3 Disponibilizar periodicamente informações sobre novidades do acervo (e-mail e site)

Meta 2 - Modernizar e adequar a estrutura física e administrativa da Biblioteca: proposta de novo layout a ser encaminhada para a Presidência

Meta 3 - Produzir estatísticas de Acesso para a Biblioteca

Submetas:

- 3.1 Criar formulário de acesso
- 3.2 Elaborar e divulgar Relatório Estatístico

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

9

AVALIAÇÃO

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

9 – Avaliação

A Escola de Contas Alcides Dutra de Lima, usa estratégias de aprendizagem que buscam além de superar desafios concentrar esforços em envolver e desenvolver seu público-alvo tendo por premissas competências técnicas e comportamentais que elevem a cultura institucional.

Sobral de Souza (2018) ressalta que o papel das Escolas de Contas deve ter como prioridade a qualificação de seus servidores e jurisdicionados por meio da promoção de projetos que desenvolvam uma consciência coletiva e individual em que os sujeitos possam atuar como cidadãos ativos na execução, fiscalização e controle do gasto público.

Nesse íterim, cada parte do processo deve ser avaliado como parte importante do processo como um todo, promovendo pensamento crítico e independente e que estimulem a auto avaliação permanente. Neste escopo, este Projeto Político Pedagógico contempla três níveis de avaliação: i) avaliação do processo de ensino aprendizagem; ii) avaliação dos cursos/treinamentos; e, iii) avaliação do próprio PPP.

9.1 Avaliação do processo ensino-aprendizagem

Esta avaliação é definida a partir da especificidade e natureza das ações educacionais, bem como os objetivos que deseja atingir, assim, a depender da estrutura do curso, adotam-se estratégias distintas.

Atualmente, a Escola de Contas adota como critério das avaliações a frequência escolar, conforme o art. 24, VI, da LDB, principalmente por ser na maioria das vezes cursos de curta duração, também chamados de cursos livres (capacitação, aperfeiçoamento e atualização).

Em cursos de longa duração, adotam-se momentos mais estruturados, como oficinas de integração. Contudo, a Escola de Contas ainda não ofertou cursos dessa

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

natureza, por exemplo, pós-graduação e cursos de formação inicial para as carreiras. Por outro lado, já ofertou em parceria com outras instituições, por exemplo, curso de ofertado em conjunto a Assembleia Legislativa do Estado do Acre (ALEAC) e Governo do Estado, oriundo do termo de cooperação técnica e financeira entre o TCE, ALEAC, INFOCO (Instituto Superior de Formação Continuada).

Em tempo, vislumbra-se a aplicação do art. 42 da LDB, principalmente para aqueles cursos em EaD, assim definido:

“Art. 42. As instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos a comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.”

Portanto, fica como meta a ser implantada, utilizar o monitoramento e avaliação a ser realizados a critério de cada professor no desenvolvimento de sua metodologia de ensino.

9.2 Avaliação dos cursos/treinamentos

Em consonância com os preceitos da Norma ISO NBR 10.015, os mecanismos e instrumentos de avaliação devem aferir se os objetivos da organização e de treinamento, foram alcançados, ou seja, se o treinamento foi eficaz. Os insumos para a avaliação dos resultados de treinamentos são as especificações das necessidades e do programa de curso, bem como os registros do curso ofertado. Existe dois tipos de avaliação: avaliação de reação e avaliação de impacto.

Avaliação de reação caracteriza-se pela mensuração do grau de satisfação dos participantes e o instrumento de avaliação é aplicado ao final de cada evento educacional. Fora baseado no modelo *Kirkpatrick* que estabelece quatro níveis de avaliação da formação:

- Nível 1 - Avaliação da reação/satisfação dos formandos;
- Nível 2 - Avaliação da aprendizagem;

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

- Nível 3 - Avaliação do comportamento do posto de trabalho;
- Nível 4 - Avaliação do resultado no negócio.

Avaliação de impacto é um instrumento que avalia as mudanças de comportamento e/ou desempenho dos participantes em seu ambiente de trabalho após sua participação nos cursos e eventos. Nos casos dos jurisdicionados, esta avaliação poderia ser efetuada pela postura frente às prestações de contas.

A avaliação de reação é realizada no âmbito da Escola de Contas, a cada curso ofertado com a aplicação de um questionário ao final das atividades, conforme [anexo D](#). Infelizmente, ainda não aplicamos a avaliação de impacto, somente em 2014 realizou-se uma pesquisa na qual aplicava-se esta avaliação, mas não foi dado continuidade.

9.3 Avaliação do PPP

Esta avaliação é um instrumento de gestão que permite avaliar informações sobre a atuação da Escola de Contas no desenvolvimento dos programas educacionais e as metas estabelecidas no Plano de Ação deste PPP que estão expostas no Capítulo 8 deste arquivo.

Como o Projeto Político Pedagógico proporciona um norte para as ações da Escola, nada mais justo que esta avaliação seja realizada diretamente pela Escola, com apoio institucional do TCE/AC, ou indiretamente, por meio da avaliação do TCE/AC para a formulação do seu Planejamento Estratégico, gerando informações estratégicas para a Escola.

A realização desta avaliação deve utilizar como instrumento a criação de uma Comissão Própria de Avaliação - CPA, a ser autônoma e independente, responsável pela condução do processo de avaliação. No quadro da CPA deve contar o Conselho Administrativo-Pedagógico da Escola de Contas, instituída na Instrução Normativa TCE/AC nº 17/2017.

O CPA tem por objetivo coordenar o processo de avaliação, considerando-se as diferentes dimensões expressas neste PPP, por meio de uma análise da

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

coerência entre o estabelecido e as ações e metas efetivamente realizadas; sistematizar e prestar informações requeridas pelos setores do Tribunal; aperfeiçoar permanentemente o processo de avaliação, na busca da garantia da qualidade de suas ações educacionais; e, gerar relatório de avaliação.

O produto final da avaliação é um relatório em forma de documento, o qual deve ser disponibilizado para os diversos setores do Tribunal, bem como colocado a disposição da sociedade por meio digital no site da Escola de Contas. Seu prazo de elaboração e publicação será até o final da vigência do primeiro ano da gestão da Escola de Contas, ou seja, uma avaliação bienal. No caso em questão, a elaboração deve ocorrer até o final de 2021.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

10

REFERÊNCIAS

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

10. Referências

ACRE (Estado). **Lei Complementar nº 38/1993, de 27 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Acre e seu Ministério Público Especial, revoga a Lei Complementar Estadual n. 25, de 14 de setembro de 1989, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.ac.leg.br/leis/?p=3108>. Acesso em: 28 de abril de 2020.

_____. Lei Complementar nº 192/2008, de 31 de dezembro de 2008. Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar n. 38, de 27 de dezembro de 1993. Disponível em: <http://www.al.ac.leg.br/leis/>. Acesso em: 28 de abril de 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 abril. 2020.

_____. **Decreto nº 2.794, de 1º de outubro de 1998**. Institui a Política Nacional de Capacitação dos Servidores para Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. [Revogado pelo Decreto nº 5.707 de 2006]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2794.htm. Acesso em: 16 de abril 2020.

_____. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regula o art. §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2794.htm. Acesso em: 16 de abril 2020.

CEDAC Projeto político-pedagógico : orientações para o gestor escolar / textos Comunidade Educativa CEDAC. – São Paulo : Fundação Santillana, 2016

EBOLI, M. P.. Educação Corporativa no Brasil: Mitos e Verdades. São Paulo: Revista Gente, 2004.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Escolas de Governo*, 2015. Disponível: <http://portal.inep.gov.br/escolas-de-governo>. Acesso em 21 de Abril de 2020.

LDB BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996. Diretrizes Curriculares Nacionais BRASIL. Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 8 de abril, 2020.

MACIEL, Moises. *Escola de Contas na promoção do aperfeiçoamento do controle da gestão pública*. In: Coutinho, Doris de Miranda; Gonçalves, André Luiz de Matos. **Contando Saberes: algumas experiências das escolas de contas e gestão**. Palmas: Instituto de Contas - ISCON, 2019. p. 106-124. ISBN 978-85-93472-01-5 (E-book).

MEISTER, Jeane C. **Educação Corporativa: a gestão do capital intelectual através das universidades corporativas**. São Paulo: Makron Books, 1999.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

SOBRAL DE SOUZA, Patrícia Verônica Nunes Carvalho. **Escola de contas e o controle social na formação profissional**. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE. **Resolução nº 51/2004, de 19 de fevereiro de 2004**. Dispõe sobre a criação da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre, e dá outras providências. Disponível em: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/elegis/>. Acesso em 17 de Janeiro de 2020.

_____. **Resolução nº 93/2014, de 18 de setembro de 2014**. Dispõe sobre a criação e denominação da Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Acre, e dá outras providências. Disponível em: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/elegis/>. Acesso em 03 de Março de 2020.

_____. **Instrução Normativa nº 17/2017, de 18 de setembro de 2014**. Dispõe sobre a criação e denominação da Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Acre, e dá outras providências. Disponível em: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/elegis/>. Acesso em 03 de Março de 2020.

_____. **Portaria nº 50/2020, de 22 de março de 2022**. Aprova o Plano de Capacitação 2020. DEC Ano VII - nº 1301. Terça-feira, 17 de Março de 2020. Disponível em: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/diario/faces/paginas/publico/dec/visualizarDOE.xhtml?faces-redirect=true&includeViewParams=true&dataDEC=17-03-2020&viewPdf=true>. Acesso em 27 de Abril de 2020.

VEIGA, I. P. A. **Projeto Político-Pedagógico da Escola**: Uma Construção Coletiva. In Projeto Político-Pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1995.

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

ANEXOS

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

ANEXO A - Registro Fotográfico da Estrutura Física da Escola

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020**ANEXO B - Registro Fotográfico das Reuniões de Planejamento realizadas em 2020****ANEXO C - Plano de Capacitação 2020**

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020

ANEXO D - Questionário de avaliação de reação



Missão: Promover o Controle Externo, orientar e fiscalizar a gestão pública, e fortalecer a sociedade ao exercício do controle social.

AVALIAÇÃO DE REAÇÃO

NOME (opcional): _____

Usando a Escola de Satisfação de 1 a 5, onde o 1 é "Totalmente Insatisfeito" e o 5 "Totalmente Satisfeito, avalie o CICLO DE DEBATES DO TCE/AC NOS MUNICÍPIOS:

AVALIE O EVENTO DE ACORDO COM OS QUESTOS ABAIXO:

1 - CONTEÚDO

	Totalmente Insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito Satisfeito	Totalmente Satisfeito
A) Qualidade dos conteúdos: atualizado, informativo, útil e aplicável	1	2	3	4	5
B) Organização dos conteúdos	1	2	3	4	5
C) Metodologia utilizada	1	2	3	4	5

2 - MATERIAL DIDÁTICO

	Totalmente Insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito Satisfeito	Totalmente Satisfeito
A) Os slides apresentados foram práticos e adequados	1	2	3	4	5

3 - ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

	Totalmente Insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito Satisfeito	Totalmente Satisfeito
A) Organização do evento	1	2	3	4	5
B) Acessibilidade e apoio a coordenação do evento	1	2	3	4	5
C) Tempo de duração do evento	1	2	3	4	5
D) Infraestrutura (cadeira, iluminação, climatização)	1	2	3	4	5

4 - APROVEITAMENTO

	Totalmente Insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito Satisfeito	Totalmente Satisfeito
A) Sua expectativa foi atendida	1	2	3	4	5
B) Utilidade prática (as informações recebidas irão ajudar no seu trabalho?)	1	2	3	4	5

5 - DESEMPENHO DOS INSTRUCTORES/PALESTRANTES

Nome do Instrutor/Palestra	A) domínio do conteúdo	B) A transmissão das informações foi clara e objetiva?	C) Utilizou o tempo adequadamente?
1 - Doro, Antônio Matheuz (A Gestão Pública atual diante da Lei de Responsabilidade Fiscal)	1 2 3 4 5	1 2 3 4 5	1 2 3 4 5

ANEXO DO(A) RESOLUÇÃO Nº 120 DE 30 DE JULHO DE 2020



Tribunal de Contas do Estado do Acre
Escola de Contas Cons. Alcides Dutra de Lima



Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a transparência e a eficiência na execução do controle social.

II – XXXXXX (Processo Eletrônico do TCE/Acre e suas Funcionalidades)	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
III – XXXXXXXXXXXXXX (LICOM: Instrumento de Melhorias para a Gestão Pública)	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
IV – XXXXXX (O Papel do Poder Legislativo no Controle Externo)	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5

7 – De forma geral, dê uma nota de 1 a 10 para o evento:

8 – Caso queira, comente sobre os seguintes aspectos do evento:

Pontos Positivos _____

Pontos Negativos _____

Que tema (s) sugere, caso o evento seja realizado novamente:
